DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, têrça-feira, 30 de junho de 1970 — ANO III - No. 96

SEMANA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS HOMENAGEIA BOMBEIROS DE BRASÍLIA

Tiveram início as comemorações da Semana de Prevenção contra Incêndio, com o hasteamento do Pavilhão Nacional em tôdas as corporações do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e um desfile motorizado pelas principais vias do Plano Pilôto.

As principais solenidades estão previstas para a quinta-feira, data em que o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal comemora o seu 114o. aniversário de criação.

Ontem, ainda, foram realizadas palestras instrutivas nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal e um culto protestante no 1o. Grupamento de Incêndio.

Alunos e professôres das escolas primárias de Brasília poderão visitar os Quartéis do CB, no horário de 9 às 11 e das 14 às 17 horas, ocasião em que oficiais proferirão palestras educativas, seguidas de demonstração profissional.

As 21 horas haverá uma apresentação da Banda de Música do Corpo de Bombeiros na Concha Acústica.

As solenidades do dia 1o. constam de: inauguração das instalações da praça de esportes, no 2o. GI, às 8 horas; inauguração do campo de futebol do 2o. GI, com torneio quadrangular entre as equipes do CBDF, do Exército, da Aeronáutica e da Polícia Militar do Distrito Federal; às 19 horas, exposição de material na plataforma da Estação Rodoviária, e, às 21 horas. retreta pela Banda de Música do CB, na Praça 21 de Abril.

Dia 2, data do aniversário do Corpo de Bombeiros: às 6 horas - Alvorada festiva, no Quartel do 3o. GI; às 8 horas - hasteamento do Pavilhão Nacional em todos os quartéis do CBDF; às 10 horas - entrega de espadins aos novos alunos da E.F.O; às 10h50m. - demonstração profissional no Quartel Central; às 11 horas - recepção às autoridades, no Gabinete do Comando; e, às 20 horas, declaração de Aspirantes na Praça dos Três Podêres.

Dia 3: às 10 horas - continuação do torneio quadrangular, no 2o. GI; às 15 horas - palestras instrutivas em estabelecimentos do ensino do DF; às 23 horas - baile de aspirante no Salão Azul do Hotel Nacional.

Dia 4: às 9 horas - final do torneio quadrangular, com a entrega de troféus aos vencedores; às 11 horas - demonstrações de ginástica; às 13 horas - Missa e bênção das espadas na Catedral de Brasília; e, às 23 horas - "Baile do Espadim", no Clube das Fôrças Armadas.

Dia 5: às 9 horas - culto espírita, no Quartel do 3o. GI; e, às 10 horas - culto evangélico, na Igreja Memorial Batista, na Av. W/5.

READAPTAÇÃO: PROVAS AGORA

Todos os funcionários do Complexo Administrativo do Govêrno do Distrito Federal que entraram com pedido de readaptação até o dia 27 último, e cujos processos foram entregues ao Centro de Seleção e Treinamento pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, farão prova na segunda quinzena de julho entrante.

As provas possibilitarão a habilitação legal ao exercício do cargo que pleiteiam.

MAIS OBRAS PARA GUARÁ

Continua em ritmo acelerado o "rush" de obras empreendido pela Administração Prates da Silveira, em todo o Distrito Federal. Mais de 500 mil cruzeiros vão ser empregados, até o fim do ano, em obras de urbanização na cidade-satélite do Guará.

As obras que haviam sido iniciadas - mas não puderam continuar no mesmo ritmo devido à época das chuvas - foram agora reativadas, sendo grande o movimento de máquinas em serviço naquele setor.

O principal trabalho, no entanto, é o de canalização de águas pluviais, principalmente na parte da chamada "lagoinha", que na próxima estação chuvosa não mais dificultará o trânsito de veículos, em face das grandes galerias que serão construídas.

O serviço de arruamento também já retomou o ritmo normal, culminando com o asfaltamento das diversas vias de acesso e ruas internas.

A informação é do Departamento de Viação e Obras da NOVACAP, a quem está afeto aquêle trabalho.

FEIRAS TÊM MAIOR ÁREA NO NÚCLEO BANDEIRANTE

Deverão estar concluídas, até o próximo dia 10, as obras de preparação da área de 10 mil metros quadrados destinada às feiras do produtor, do atacadista e do varejista que serão instaladas na cidade satélite do Núcleo Bandeirante.

A NOVACAP colocou em operação no local uma patrulha composta de 12 caminhões basculantes, um trator, uma patrola, um rôlo-compressor e um caminhão-pipa, acelerando, assim, a preparação da área.

Após os serviços de compactação e encascalhamento cada feirante instalará sua barraca em local determinado pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, desocupando os pontos que ocupam nas proximidades da Segunda Avenida, o que proporcionará a desobstrução de áreas destinadas às construções definitivas.

ESTAÇÃO PRONTA

Em sua última reunião, o Conselho de Administração da NOVACAP autorizou a assinatura de convênio entre a Companhia e o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para a elaboração do projeto completo e a construção da Estação Ferroviária de Brasília. O valor total do convênio é de 30 milhões de cruzeiros, ficando estabelecido o prazo de dois anos para a execução e entrega das obras.

FERROVIÁRIA EM DOIS ANOS

O convênio estabelece, ainda, que caberá à Novacap os serviços de urbanização do pátio e suas imediações; construção das vias de acesso rodoviário; extensão das rêdes de eletricidade, água, esgotos e demais obras complementares.

DISTRITO FEDERAL
Venda Avulsa

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W3, Plano Pilôto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antonio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL do sr. Miguel Dante. Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA do sr. Raimundo Gaiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo

GRANJEIROS DO DF ESTUDAM PLANOS DE FINANCIAMENTO

Os granjeiros de Brasília e os fazendeiros situados nos municípios da periferia do Distrito Federal estarão reunidos na corrente semana com técnicos da Secretaria de Agricultura e Produção para estudar o plano de financiamento à compra e venda de reprodutores de raça.

Em recente convênio assinado entre o Govêrno do Distrito Federal e o Ministério da Agricultura, ficou estabelecido que a Secretaria de Agricultura ainda êste ano, financiará mil reprodutores que serão adquiridos dos criadores da região e vendidos aos fazendeiros da mesma área, interessados na melhoria de seus rebanhos.

Com êsse acôrdo a Secretaria de Agricultura ampliará o mercado interno de reprodutores e estimulará o pequeno e médio criador, possibilitando a melhoria existentes no Cinturão Verde e nos municípios vizinhos

NOVOS ÔNIBUS DA TCB CIRCULARÃO EM JULHO

A TCB - Transportes Coletivos de Brasília - vai colocar em circulação, nos próximos dias, dez ônibus, com capacidade para 40 passageiros sentados, melhorando, sensìvelmente, os serviços que presta à população de Brasília.

Os novos coletivos têm potência de 145 cavalos-fôrça, apresentando um custo operacional mais baixo do que os atuais.

Enquanto isto, trinta funcionários da emprêsa estão frequentando um curso de alfabetização, patrocinado pela TCB em convênio com o SESI,

Para o mês de julho, a emprêsa já programou dois novos cursos, um de mecânica de auto e afinação de motores e um outro, de TWI.

Todos êsses cursos visam a elevar a capacidade técnica dos funcionários, para melhor atendimento de seus usuários.

DIA 5, ÀS 8 HORAS DA NOITE:

A CIDADE É UMA SÓ

LIGUE SEU RÁDIO OU SEU TELEVISOR:

A CIDADE É UMA SÓ

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1373, DE 29 DE junho DE 1 970.

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 343.794,73 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e três centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 69, item II do Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovados pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8 729/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR$ 343.794,73 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.5.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
31.5.00.01 - Exercícios Findos

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da própria Secretaria:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
32.2.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
32.2.30.00 - Emprêsas do Distrito Federal
Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SSP/2.096 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - Programa 01 - Administração, Subprograma 01 - Administração e será deduzido da Atividade SSP/2.008 - Manutenção das Atividades da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, Programa 03 - Energia e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de junho de 1 970.
829 da República e 110 de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA.
GOVERNADOR

JOÃO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

DECRETO Nº 1374, DE 29 DE junho DE 1 970.

Abre crédito suplementar no valor de CR$..... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 69, item II do Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964 e tendo em vista o que consta no processo nº .. 19 569/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.09 - Locação de imóveis

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiados nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, das Seguintes Secretárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.1.00.00 - OBRAS PÚBLICAS
41.1.00.05 - Construção de Edifícios Públicos..... 80.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.09 - Locação de imóveis 15.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.09 - Locação de imóveis 55.000,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SEA/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Programa 01 - Administração, Subprograma 01 - Administração e será deduzido na proporção abaixo discriminada, das seguintes Atividades:

Programa 01 - Administração
Subprograma 01 - Administração
Projeto SEA/1.020 - Prosseguimento da Construção da Garagem-Central do Govêrno do Distrito Federal..... 80.000,00

Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira
Atividade SEF/2.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 15.000,00

Programa 03 - Assistência e Previdência
Subprograma 01 - Administração
Atividade SSS/2.002 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais 55.000,00

Art. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de junho de 1 970.
829 da República e 110 de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOÃO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

Decreto de 30 de junho de 1970

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 2º, do artigo 21, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964 e § 2º do artigo 99, dos Estatutos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, Doutor José Pimentel de Godoy do cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Distrito Federal, 30 de junho de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

Decreto de 30 dej unho de 1970

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 2º do artigo 21, da Lei nº 4545 de 10 de dezembro de 1964 e § 2º do artigo 99, dos Estatutos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, Doutor Vicente Assumpção do cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Distrito Federal, 30 de junho de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

DECRETO No. 1375, DE 30 DE JUNHO DE 1970

Especifica unidades residenciais consideradas funcionais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 3o. do Decreto-Lei no. 768, de 18 de agôsto de 1969, e de acôrdo com que consta do Processo no. 23547/70,

DECRETA:

Art. 1o. - Nos têrmos do § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1.345, de 14 de maio de 1970, são consideradas funcionais as seguintes unidades residenciais de propriedade do Distrito Federal:

SQS 315 - Bloco "D" - Ap. 603/4
SQS 315 - Bloco "D" - Ap. 405
SQS 315 - Bloco "G" - Ap. 601
SQS 315 - Bloco "G" - Ap. 608

Art. 2o. - A especificação do artigo anterior não exclui a possibilidade de outros imóveis residenciais do Distrito Federal virem a ser considerados FUNCIONAIS.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Distrito Federal, 30 de junho de 1970
82o. da República e 11o. de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº 23 547/70
UNIDADES RESIDENCIAIS CONSIDERADAS FUNCIONAIS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ESTADO-MAIOR

Relação dos imóveis residenciais ocupados pelo pessoal da Corporação.

ENDEREÇO	NOME	OBS
SQS 315-B1 "D" aptº 606	CEL PM GUARACY DE LIMA FURTADO	
" " " " " 605	CAP PM HILTON QUEIROZ ACTIS	
" " " " "603/4	COMANDANTE GERAL DA PMDF	FUNCIONAL
" " " " " 602	TEN CEL PM JOSÉ ALVES DE SALLES	
" " " " " 601	TEN CEL PM ANGELO IZIDORO GUERREIRO BRITTO	
" " " " " 506	MAJOR PM ALBERTO CAETANO DE ALMEIDA	
" " " " " 505	MAJOR PM JACQUES DE ALMEIDA	
" " " " " 504	ANTENOR SOARES COUTINHO	
" " " " " 503	MAJOR PM RUBEN FERREIRA	
" " " " " 502	V A G O	
" " " " " 501	TEN CEL PM ABENANTE DE MELLO E SOUZA	
" " " " " 406	CAP PM UYRATAN SILVA DE CARVALHO	
" " " " " 405	V A G O	FUNCIONAL
" " " " " 404	CAP PM LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO	
" " " " " 403	CAP PM CARLOS FREDERICO KRAUSE	
" " " " " 402	CAP PM FRANCISCO COSENZA	
" " " " " 401	MAJOR PM OMAR GOMES	
" " " " " 306	CAP PM JAIR DOS SANTOS	
SQS 315-B1 "D" aptº 305	CAP PM WALTER REIS DOS SANTOS	Não satisfaz as condições estabel.no art 3º do Dec 1345/70
" " " " " 304	CAP PM LÍVIO PIZUTTI	
" " " " " 303	CAP PM ADHEMAR PEIXOTO BARRA	
" " " " " 302	CAP PM ARIGILDO DA SILVA AMARAL	
" " " " " 301	CAP PM HEVEN DA SILVA NOGUEIRA	
" " " " " 206	CAP PM EVANILDO BATHOMARCO PASTORI	
" " " " " 205	CAP PM DELMAR DA SILVA ANDREZO	
" " " " " 204	CAP PM FERNANDO LUIZ VIEIRA	
" " " " " 203	1º TEN PM EDILSON GONÇALVES	
" " " " " 202	1º TEN PM ALEXANDRE BORGES DE PÁDUA	
" " " " " 201	CAP PM ANÍBAL PACHECO DE SOUZA	
" " " " " 106	1º TEN PM ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA	
" " " " " 105	CAP PM LUIZ DE ALMEIDA	
" " " " " 104	2º TEN PM MUS NATANAEL VIANA DE AGUIAR	
" " " " " 103	CAP PM ARISTIDES POMPEU	
" " " " " 102	CAP PM ÍTALO CAIAFA	
" " " " " 101	1º TEN PM LEIB GOLDNER	
SQS 315 - B1 "C" aptº 606	1º TEN PM JAIR GOMES DE ASSUMPÇÃO	
" " " " " 605	1º TEN PM JOSÉ FERNANDO RIBEIRO PALMEIRA	
" " " " " 604	2º TEN PM QM. JAIME MEZENDE DE OLIVEIRA	
" " " " " 603	1º TEN PM ESTEVAM LEMINI DE MESENDE	Não satisfaz as condições estabelecidas no art 3º do Dec nº 1345, de 14.5.70
" " " " " 602	1º TEN PM CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO	
" " " " " 601	1º TEN PM GERALDO CHRISTIANO DA ROCHA	
" " " " " 506	1º TEN PM ALOYSIO MARTINS FERNANDES	
" " " " " 505	2º TEN PM ANGELO OLYNTO GRECO	
" " " " " 504	1º TEN PM FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	
" " " " " 503	1º TEN PM RUDI ERNESTO BAUER	
" " " " " 502	2º TEN PM QM. EDMUNDO ALVES DOS SANTOS	
" " " " " 501	1º TEN PM EDISON CALDAS	
" " " " " 406	1º TEN PM CARLOS ALBERTO CARDOZO	
" " " " " 405	CAP PM AMIR MAR. RIBEIRO	
" " " " " 404	1º TEN PM HUGO COSTA	
" " " " " 403	1º TEN PM CASEMIRO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO	
" " " " " 402	CAP PM HUGO GUIMARÃES COSTA	
" " " " " 401	1º TEN PM ANTONIO FERNANDO DE O. BRANDÃO	
SQS 315-B1"C"aptº 306	1º TEN PM JOSÉ RIBAMAR SANTOS DE MELO	
" " " " " 305	CAP PM ELPÍDIO PALLEIRO FILHO	
" " " " " 304	1º TEN PM ISAIAS SILVEIRA	
" " " " " 303	CAP PM LAURO SILVESTRE DE FREITAS	
" " " " " 302	1º TEN PM DILSON DE ALMEIDA SOUZA	
" " " " " 301	1º TEN PM ISMAR GONÇALVES DA COSTA	
" " " " " 206	CAP PM JOÃO SORIANO FIRMO	Não satisfaz as condições Estabel.art 3º Dec 1345/70
" " " " " 205	1º TEN PM LUIZ ROGÉRIO GOMES BICHARA	
" " " " " 204	1º TEN PM EDES COSTA	
" " " " " 203	1º TEN PM EMMANUEL DA SILVA POMPEU	
" " " " " 202	1º TEN PM JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE ALBUQUERQ.	
" " " " " 201	CAP PM EUDES COUTINHO DE ABREU	
" " " " " 106	CAP PM JOSÉ CORIOLANO FRAGA	
" " " " " 105	1º TEN PM DELFIM MARQUES CANTARINO	
" " " " " 104	1º TEN PM IROS GRACIE	
" " " " " 103	1º TEN PM CEZAR PAES MOCELIM	
" " " " " 102	1º TEN PM WILSON DIAS SARMET	
" " " " " 101	1º TEN PM ANTONIO DE ALMEIDA BARBALHO	

ENDEREÇO	NOME	OBS
SQS 403-B1 "L"aptº 306	2º SGT PM MÚS SÍLVIO PEREIRA GUIDA	
" " " " " 305	1º SGT PM MÚS LEOBERTINO RODRIGUES LIMA	
" " " " " 304	3º SGT PM WALDIR MONTEIRO BRITO	
" " " " " 303	3º SGT PM MANOEL RODRIGUES FILHO	
" " " " " 302	3º SGT PM ANTONIO LOZANO LOPES	
" " " " " 301	SUBTEN PM ENF.PEDRO GOMES DOS ANJOS	
" " " " " 206	1º SGT PM CLARO DIAMANTINO RUBENS	
" " " " " 205	3º SGT PM JOSÉ RIBAMAR DA SILVA GUEDES	
" " " " " 204	3º SGT PM HILSON DO NASCIMENTO	
" " " " " 203	SUBTEN PM DOLCIDES DIAS GUIMARÃES	
" " " " " 202	3º SGT PM JONAS DE MIRANDA PAULINO	
" " " " " 201	3º SGT PM ENF MANOEL REIS	
" " " " " 106	3º SGT PM OSVALDO PEREIRA DANTAS	
" " " " " 105	3º SGT PM AUGUSTO SARAIVA DOS SANTOS	
" " " " " 104	3º SGT PM ARTUR CIRINO DOS SANTOS FILHO	
" " " " " 103	3º SGT PM BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS	
" " " " " 102	2º SGT . JUVENAL GONÇALVES DOS SANTOS	
" " " " " 101	1º SGT PM MÚS MANOEL NASCIMENTO DA PAIXÃO	
SQS 403-B1 "A"aptº 306	SUBTEN PM PEDRO BEZERRA NETO	
" " " " " 305	2º SGT PM ENF JORGE PEREIRA ROCHA	
" " " " " 304	1º SGT PM RAIMUNDO VENANCIO PEREIRA	
" " " " " 303	1º SGT PM MÚS EDSON VIANA DE SOUZA	
" " " " " 302	1º SGT PM MANOEL GEREMIAS GOMES	
" " " " " 301	SUBTEN PM JOSÉ MARIA DE CASTRO SUSSUARANA	
" " " " " 206	1º SGT PM ANTONIO GOMES DE SÁ	
" " " " " 205	2º SGT PM AFONSO FRAUZINA	
" " " " " 204	1º SGT PM NÉLIO ALVES DE OLIVEIRA	
" " " " " 203	1º SGT PM JONAS XAVIER DOS SANTOS	
" " " " " 202	1º SGT PM MÚS EDWALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	
" " " " " 201	1º SGT PM JAIR FRANCISCO RODRIGUES	
" " " " " 106	3º SGT PM FIDELIS FRANCISCO NETO	
" " " " " 105	3º SGT PM ORLANDO GUIMARÃES MAIA	
" " " " " 104	2º SGT PM FRANCISCO DIAS DE SOUZA	
" " " " " 103	2º SGT PM ARY HENRIQUE MACHADO DE AZEVEDO	
" " " " " 102	3º SGT PM OTTONIEL CORREIA DOS SANTOS	
" " " " " 101	SUBTEN PM GABRIEL NATALÍCIO DOS SANTOS	
SQS 405-B1 "M" aptº 304	CABO PM ERNEWALDO TELLES	
" " " " " 303	SOLDADO PM CARLOS CORRÊA DE LIMA	
" " " " " 302	SOLDADO PM ELIS DE SOUZA CRUZ	
" " " " " 301	SD PM ANTONIO ALVES DO ROSÁRIO	
" " " " " 204	CABO PM EUNACK JORGE MENDES MACIEL	
" " " " " 203	SOLDADO PM JOSÉ SOARES DE LIMA	
" " " " " 202	SOLDADO PM ISAIAS FERREIRA DE BARROS	
" " " " " 201	SOLDADO PM WILSON DOS SANTOS	
" " " " " 104	SOLDADO PM VIRGÍNIO VAZ VIEIRA	
" " " " " 103	SOLDADO PM NEY SANTOS	
" " " " " 102	CABO PM AILTON PINTO CAVALCANTE	
" " " " " 101	CABO PM JORGE MANES LEITÃO	
SQS 407- B1 "L" aptº 304	SOLDADO PM ATAIDE DOS SANTOS LIMA	
" " " " " 303	CABO PM CARLOS DE CASTRO REIS	
" " " " " 302	CABO PM BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	
" " " " " 301	SOLDADO PM JACIRA TORRES DA SILVA	
" " " " " 204	CABO PM GILSON DE OLIVEIRA	
" " " " " 203	CABO PM PAULO ROBERTO DA SILVA	
" " " " " 202	CABO PM ANTONIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	
" " " " " 201	SOLDADO PM JOÃO PAIXÃO DE ARAÚJO	
" " " " " 104	CABO PM RUBENS FRANCISCO DE CARVALHO	
" " " " " 103	SOLDADO PM ELSON MESSIAS RIBEIRO	
" " " " " 102	SOLDADO PM DEMOCLECINO PEREIRA DE OLIVEIRA	
" " " " " 101	CABO PM CECÍLIO LOPES SALLES	

ENDEREÇO	NOME	OBS
SQS 410-B1 "E"aptº 306	3º SGT PM JURANDYR RODRIGUES CARDOSO VIANA	
" " " " " 305	2º SGT PM JOÉLIO DIAS SOARES	
" " " " " 304	SUBTEN PM DURVAL MARTINS SANTOS	
" " " " " 303	1º SGT PM WALTER NERY DA SILVA	
" " " " " 302	3º SGT PM DONATO MARTINS BOAZ	
" " " " " 301	1º SGT PM JOEL CEZAR MENEZES	
" " " " " 206	1º SGT PM MOISÉS EDIMUNDO DE OLIVEIRA	
" " " " " 205	SUBTEN PM FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO	
" " " " " 204	1º SGT PM GUILHERME PEREIRA DE PAULA	
" " " " " 203	3º SGT PM JOSÉ AMARO FILHO	
" " " " " 2[illegible]	SUBTEN PM JOÃO COSTA DE OLIVEIRA	
" " " " " 201	SUBTEN PM JARBAS DE MOURA VASCONCELOS	
" " " " " 106	SUBTEN PM WALDIR BENJAMIN DE OLIVEIRA	
" " " " " 105	2º SGT PM MUS LINDÁRIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	
" " " " " 104	1º SGT PM MUS NIVALDO FRANCISCO DE SOUZA	
" " " " " 103	2º SGT PM NORIVAL DELFAÇO	
" " " " " 102	2º SGT PM ALENIR JOSÉ DA SILVA	
" " " " " 101	2º SGT PM MURILO RODRIGO DE AZEVEDO	
SQS 410-B1 "K"aptº 306	3º SGT PM OTACILANO DOS SANTOS	
" " " " " 305	VAGO	A SER REDISTRIBUÍDO
" " " " " 304	2º SGT PM PAULO DE ASSIS FILHO	
" " " " " 303	2º SGT PM EDISON DOS SANTOS	
" " " " " 302	3º SGT PM IGNÁCIO CRISPIM MENDES DE SOUZA	
" " " " " 301	3º SGT PM JOSÉ GOMES DE MACÊDO	
" " " " " 206	3º SGT PM CARLOS CORRÊA	
" " " " " 205	3º SGT PM ALOISIO CERQUEIRA LIMA	
" " " " " 204	3º SGT PM FLÁVIO DE MACÊDO	
" " " " " 203	3º SGT PM RICARDO EMÍLIO ESPÓSITO	
" " " " " 202	1º SGT PM MUS BENEDITO RAIMUNDO GARIBALDE FILHO	
" " " " " 201	3º SGT PM MUS JOEL RAPOSO	
" " " " " 106	2º SGT PM LUIZ RIBEIRO DA SILVA	
" " " " " 105	3º SGT PM ANTONIO CÂNDIDO GERALDES DE LIMA	
" " " " " 104	1º SGT PM JOSIAS ALVES CONSERVA	
" " " " " 103	3º SGT PM WILTON ALVES DE SOUZA	
" " " " " 102	3º SGT PM MUS JURANDYR CRUZ	
" " " " " 101	2º SGT PM LUCINDO BELARMINO DA SILVA	
SQS 411-B1 "E" aptº 306	3º SGT PM MUS JACSON ALVES DA SILVA	
" " " " " 305	3º SGT PM JOÃO NAZÁRIO DA SILVA	
" " " " " 304	3º SGT PM GONÇALO DE LIMA	
" " " " " 303	2º SGT PM MUS JOSÉ ANTONIO DA SILVA	
" " " " " 302	3º SGT PM MUS BRÁULIO NUNES PONTELHO	
" " " " " 301	2º SGT PM ADÃO FERREIRA FRANCO	
" " " " " 206	2º SGT PM ALMIRO BARROS DE ALENCAR	
" " " " " 205	3º SGT PM MUS WASLINGTON AMARAL DE MATOS	
" " " " " 204	1º SGT PM DAVI ALVES PEREIRA	
" " " " " 203	3º SGT PM MUS SEBASTIÃO MANOEL SALGUEIRO	
" " " " " 202	3º SGT PM MUS SAMUEL DE OLIVEIRA	
" " " " " 201	2º SGT PM MUS EDRAS DIAS	
" " " " " 106	1º SGT PM MUS SEBASTIÃO TEODORO GOMES	
" " " " " 105	2º SGT PM WILSON PEREIRA DA SILVA	
" " " " " 104	2º SGT PM JOSÉ DO PATROCÍNIO FERREIRA	
" " " " " 103	2º SGT PM JUVENTIL GANCÉZ PAIM	
" " " " " 102	2º SGT PM NILO DE ARAUJO BARROS	
" " " " " 101	1º SGT PM MUS JESSÉ MOTA	
SQS 411-B1 "N" aptº 304	CABO PM JAIR DE SOUZA	
" " " " " 303	CABO PM JOSÉ ARAUJO DA SILVA	
" " " " " 302	CABO PM FERNANDO RAMOS DE AMORIM	
" " " " " 301	CABO PM MILTON XAVIER DA COSTA	
" " " " " 204	CABO PM DANIEL MOREIRA DA SILVA	
" " " " " 203	CABO PM WALDOMIRO CID LIMA	
" " " " " 202	CABO PM WALDOMIRO RIBEIRO DE MELO	
" " " " " 201	SOLDADO PM DIVALDO FERREIRA ROSA	
" " " " " 104	CABO PM JOÃO COELHO DE SOUZA FREIRE	
" " " " " 103	ANA JOAQUINA DE MELO	VIUVA DO CB PM JOSÉ HERCULANO DE MELO
" " " " " 102	CABO PM MOACYR GOMES DA SILVA	
" " " " " 101	CABO PM LOURIVAL FERREIRA ROSA	
SQS 411-B1 "K"aptº 304	CABO PM PEDRO VICENTE DA SILVA	
" " " " " 303	CABO PM JOSÉ MARQUES PEREIRA	
" " " " " 302	CABO PM JOSÉ MARQUES DA SILVA	
" " " " " 301	CABO PM FRANCISCO CAMPÊLO	
" " " " " 20[illegible]	CABO PM IZALDO MONTEIRO DE BARROS	
" " " " " 203	CABO PM RUFINO DANTAS LUIZ	Aguardando Processo na Justiça do qual dependerá sua permanência ou não na Corporação
" " " " " 202	CABO PM JADER FERNANDES	
" " " " " 201	CABO PM LAURENTINO DA CRUZ SOUZA	
" " " " " 104	CABO PM ABELARDO DE OLIVEIRA GÓES	
" " " " " 103	CABO PM ROMÁRIO FRANCISCO DE ASSIS	
" " " " " 102	CABO PM ARISTARES PAES VIEIRA	
" " " " " 101	CABO PM JOCYLEN VIDAL DE AMORIM	
SQS 413-B1 "F"aptº 306	1º SGT PM MUS EDGARD ALVES DA SILVA	
" " " " " 305	3º SGT PM MUS DEODATO GOMES RODRIGUES	
" " " " " 304	2º SGT PM JOSÉ ROCHA	
" " " " " 303	2º SGT PM ENF.JORGE RODRIGUES CORTES	
" " " " " 302	1º SGT PM MUS OSMAR FERREIRA PENA	
" " " " " 301	1º SGT PM MUS ANIBAL PALMEIRA MOTA	
" " " " " 206	SUBTEN PM JOÃO BATISTA DE AZEVEDO	
" " " " " 205	2º SGT PM ENF. SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	
" " " " " 204	SUBTEN PM ADÍLIO PORTELA	
" " " " " 203	SUBTEN PM JAIR PEREIRA DE CASTRO	
" " " " " 202	1º SGT PM MUS HÉLIO DE OLIVEIRA	
" " " " " 201	1º SGT PM MUS BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA	
" " " " " 106	RITA PEREIRA GOMES	VIUVA DO 1º SGT PM MUS VICENTE DE PAULA GOMES
" " " " " 105	2º SGT PM-MÓR MANOEL DA SILVEIRA CAVALCANTE	
" " " " " 104	1º SGT PM MUS FRANCISCO MOREIRA LIMA	
" " " " " 103	2º SGT PM MUS LUIZ LEANDRO DOS SANTOS	
" " " " " 102	2º SGT PM MUS JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	
" " " " " 101	2º SGT PM MUS REINALDO DA FONSECA COELHO	
SQS 413-B1 "H"aptº 306	3º SGT PM WALTER DA SILVA LIMA	
" " " " " 305	SUBTEN PM CLESIDE JOSÉ DA SILVA RAMOS	
" " " " " 304	2º SGT PM MUS ARGEMIRO DOS SANTOS	
" " " " " 303	3º SGT PM CARLOS DE MIRANDA	
" " " " " 302	3º SGT PM GUIDO BORGES DO AMARAL	
" " " " " 301	2º SGT PM EULÍCIO DE SOUZA CAVALCANTE	
" " " " " 206	3º SGT PM LUIZ CLÁUDIO ROSA	
" " " " " 205	2º SGT PM MUS JOSÉ TEODORO GOMES	
" " " " " 204	2º SGT PM JOSÉ FERREIRA LIMA	

ENDEREÇO	NOMES	OBS
" " " " " 203	V A G O	A SER REDISTRIBUÍDO
" " " " " 202	1º SGT PM MUS JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS	
" " " " " 201	2º SGT PM MUS JOSÉ SATURNINO GABRIEL	
" " " " " 106	2º SGT PM EDSON GOMES DA SILVA	
" " " " " 105	1º SGT PM MUS HÉLIO EVARISTO PERPÉTUO	
" " " " " 104	3º SGT PM LUIZ DE OLIVEIRA PAIXÃO	
" " " " " 103	3º SGT PM PAULINO NICOLAU DE OLIVEIRA	
" " " " " 102	2º SGT PM ENF. LINALDO FIRMINO DE MELO	
" " " " " 101	SUBTEN PM LOURIVAL DA COSTA	
SQS 416-B1 "K"aptº 306	ASP A OF WAGNER GUEDES DE OLIVEIRA	
" " " " " 305	ASP A OF LUIZ CELSO LISBOA RODRIGUES	Não satisfaz as cond.estabel. na letra a,art 2º Dec 1345
" " " " " 304	2º TEN PM WILNEY ROBERTO KROHN	Aguardando solução de processo que defina sua situação na PM
" " " " " 303	ASP A OF ARTHUR ROBERTO LOPES RODRIGUES	Não satisfaz as cond,estab.na letra a, art 2º do Dec 1345/70
" " " " " 302	ASP A OF JOSÉ FERREIRA DE MESQUITA	Não satisfaz as cond.estab. na letra a, art 2º do Dec 1345/70
" " " " " 301	2º TEN PM TÚLIO CABRAL MOREIRA	
" " " " " 206	2º TEN PM ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES	
" " " " " 205	2º TEN PM LUIZ FERNANDO MAGALHÃES PIERUCCETTI	
" " " " " 204	1º TEN PM SEBEDITO MARTINS DAUMOND	
" " " " " 203	1º TEN PM OFÁVIO DE ABREU LEITE	
" " " " " 202	2º TEN PM FRANCISCO ODER PINHEIRO BASTOS	
" " " " " 201	CAP PM GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE	
" " " " " 106	1º TEN PM LUIZ ANTONIO SILVA E VARGAS	
" " " " " 105	1º TEN PM ALCYR DA SILVA PAULHAMER	
" " " " " 104	ASP A OF LIVIO SILVESTRE DE FREITAS	
" " " " " 103	1º TEN PM ROBERTO HENRIQUE HELBLING	
" " " " " 102	2º TEN PM JOSÉ LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	
" " " " " 101	2º TEN PM CLÁUDIO GARDINI	
CS-TAGUATINGA-Apt.306	SUBTEN PM JORGE FELIPE	
" " " 305	3º SGT PM MUS DOMINGOS DEZERRA DE MELLO	
" " " 304	3º SGT PM NEPOSIANO DAVID DE SOUZA	
" " " 303	SUBTEN PM FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
" " " 302	3º SGT PM JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS	
" " " 301	2º SGT PM MANOEL ISAAC DE OLIVEIRA	
" " " 206	SUBTEN PM JOÃO SABINO DO NASCIMENTO	
" " " 205	3º SGT PM SIMIÃO MENDES SOBRINHO	
" " " 204	3º SGT PM AGOSTINHO DE ARAUJO BARROS	
" " " 203	2º SGT PM JORGE LUDOLF	
" " " 202	3º SGT PM FORTUNATO APOLONIO	
" " " 201	3º SGT PM JOAQUIM MORAES	
" " " 106	2º SGT PM MUS JULINHO PIMENTEL	
" " " 105	3º SGT PM ENF.JOÃO MÁXIMO DA COSTA	
" " " 104	3º SGT PM FRANCISCO ELIAS DE PAULA	
" " " 103	3º SGT PM REINALDO DE CASTRO	
" " " 102	3º SGT PM MUS ERASMO DONATO DE MOURA	
" " " 101	2º SGT PM MUS JOÃO MANOEL DA PAIXÃO	
Q.17 "A" c/26 - SDD	CABO PM HELI MATTOS DA SILVA	
" " " c/32 - SDD	CABO PM ADÃO RODRIGUES DE SOUZA	
" " " c/40 - SDD	CABO PM BENEDITO JOSÉ DE ANDRADE	
" " " c/44 - SDD	CABO PM RAEL FRANCISCO DOS SANTOS	
" " " c/46 - SDD	CABO PM MAURÍLIO CARVALHO DA SILVA	
" " " c/58 - SDD	CABO PM ARISTÓTELES TEODÓSIO DA SILVA	
" " " c/01 -SDD	CABO PM JANÍZIO DE OLIVEIRA MELO	
" " " c/03 - SDD	CABO PM LINALDO PEDRO RODRIGUES	
" " " c/09 - SDD	CABO PM ADELARDO JESUS	
" " " c/11 - SDD	CB PM JOSÉ BARCELOS DO NASCIMENTO	
" " " c/17 - SDD	CB PM JORGE MACÁRIO DE CARVALHO	
" " " c/25 - SDD	CB PM JORGE CARIAS DE OLIVEIRA	
" " " c/27 - SDD	3º SGT PM MUS ANTONIO FLORÊNCIO DA SILVA	
" " " c/29 - SDD	CB PM SERVUL ALEXANDRE ROSA	
" " " c/31 - SDD	CB PM ANTENOR PAULO LOPES DE LIMA	
" " " c/33 - SDD	CB PM JOÃO BREVES NETO	
" " " c/41 - SDD	CB PM NELSON MAMEDE TAVARES	
" " " c/28 - SDD	SD PM DURVAL BOTELHO DE SOUZA	
" " " c/30 - SDD	MODESTO MOURA MARTINS	
" " " c/34 - SDD	ARDINGO NUNES FERREIRA	
Q 17 "A" c/24 - SDD	SD PM JOSÉ DOS SANTOS ARVELOS	
" " " c/35 - SDD	SD PM ALAIR DE SOUZA MONTEIRO	
" " " c/37 - SDD	SD PM JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	
" " " c/39 - SDD	SD PM JOÃO BATISTA GOULART	
" " " c/43 - SDD	SD PM ALOISIO CAVALCANTE DE MIRANDA	
" " " c/45 - SDD	CABO PM JOÃO AQUINO DOS SANTOS	
" " " c/47 - SDD	SD PM JOÃO FAUDENCIO DE FREITAS	
" " " c/49 - SDD	SD PM BENEDITO ROMUALDO DE SOUZA	
" " " c/51 - SDD	SD PM ENOF FILGUEIRA FERREIRA	
" " " c/53 - SDD	SD PM MANOEL JOSÉ SOARES	
" " " c/55 - SDD	CABO PM AGNELO CUSTÓDIO FILHO	
" " " c/61 - SDD	SD PM NILTON ALVES DE OLIVEIRA	
" " " c/20 - SDD	SD PM JOSIAS DOMINGOS DA SILVA	
Q.17" D "c/06 - SDD	3º SGT PM MUS ORLANDO GUALBERTO DE MENEZES	
" " " c/02 - SDD	CABO PM DAVID GOMES DE MOURA	
" " " c/04 - SDD	CABO PM HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	
" " " c/22 - SDD	CABO PM RUFINO SALVADOR DE OLIVEIRA	
" " " c/24 - SDD	CABO PM SANO CARMO CORRÊA	
Q.17 "A" c/2[illegible] - SDD	CABO PM CARLOS MESSIAS	
" " " c/22 - SDD	CABO PM EDSON MORIZ	
Q. 17 "A" c/36 - SDD	SD PM LINDOMAR BARROS DE SOUZA	
" " " c/38 - SDD	SD PM JOSÉ FILGUEIRA DE SERPA FILHO	
" " " c/42 - SDD	CB PM ANTONIO RITA XAVIER	
" " " c/48 - SDD	SD PM JOÃO SERAFIM DE LIMA	
" " " c/52 - SDD	SD PM CARLOS DA SILVA	
" " " c/50 - SDD	CB PM NICANOR DOS SANTOS	
" " " c/54 - SDD	SD PM SEBASTIÃO PONTES DA SILVA	
" " " c/56 - SDD	SD PM ANTONIO MONTEIRO	
" " " c/60 - SDD	SD PM ALAIR MOREIRA HENRIQUE	
" " " c/62 - SDD	CB PM AICIDIO LOURENÇO BEZERRA	
" " " c/05 - SDD	SD PM DAMASIO PEREIRA TIBURCIO	
" " " c/07 - SDD	SD PM LEOPOLDO ALVES DA SILVA	
" " " c/13 - SDD	CB PM MILTON CARDOSO PEREIRA	
" " " c/15 - SDD	LICÍNIO DE CARVALHO CAMPOS	
Q.17 "B" c/52 - SDD	CB PM CLETO GALVÃO DA SILVA	
" " " c/60 - SDD	CB PM JOEL DIAS DE CARVALHO	
" " " c/06 - SDD	SD PM NELSON GOMES MENESES	
" " " c/10 - SDD	SD PM EPAMINONDAS BATISTA DE MATOS	
" " " c/12 - SDD	SD PM LOURIVAL DE AZEVEDO MONTEIRO	
" " " c/14 - SDD	SD PM ELCO VILLELA BORGES	

ENDEREÇO	NOMES	OBS
Q.17 "L" c/16-SOBRADINHO	SD PM MANOEL DIAS DA SILVA	
" " " c/18- "	SD PM AGOSTINHO ROQUE DE ALMEIDA	
" " " c/20 "	SD PM WALTER DE ALMEIDA	
" " " c/26 "	SD PM WALDEMIRO ALCANTARA DOS ANJOS	
" " " c/28 "	CB PM ARLANDO RAMOS	
" " " c/30 "	SD PM MARIO POLYCARPO COSTA	
" " " c/32 "	SD PM NILTON DRUMOND	
" " " c/34 "	SD PM MANOEL LEONARDO DA SILVA	
" " " c/36 "	SD PM ANDERLEY GONÇALVES NETO	
" " " c/38 "	SD PM MANOEL NINAUT	
" " " c/40 "	SD PM WALDIR PAULINO LUCIO	
" " " c/42 "	SD PM ARMANDO GOMES DIAS	
" " " c/44 "	SD PM ISRAEL DE SOUZA GOMES	
" " " c/46 "	SD PM MANOEL FOGIS DO CARMO	
" " " c/48 "	SD PM PEDRO CORREA RAMOS	
" " " c/50 "	SD PM JOSÉ FERNANDO ALVES	
" " " c/54 "	CB PM NILO MOINE	
" " " c/56 "	SD PM JOSÉ COUTINHO DE OLIVEIRA	
" " " c/58 "	CB PM ADALBERTO SANTANA	
" " " c/60 "	CB PM OSVALDO VICTOR DOS SANTOS	

ENDEREÇO	NOME	OBS
Q 14"B-8" c/01-SOBRAD.	CABO PM LOURIVAL FERREIRA RODRIGUES	
" " " c/03-SOBRAD.	CABO PM JUAREZ GOMES DE ARAUJO	
" " " c/05-SOBRAD.	SOLDADO PM JAIME DINIZ NETO	
" " " c/07-SOBRAD.	CABO PM JOVINO PEREIRA DO ROSÁRIO	
" " " c/09-SOBRAD.	SOLDADO PM EDITO JOSÉ RAMOS	
" " " c/11-SOBRAD.	SOLDADO PM JOSÉ NUNES DE CARVALHO	
" " " c/13-SOBRAD.	CABO PM WILSON SILVA DE AZEVEDO	
" " " c/15-SOBRAD.	CABO PM NILTON FERREIRA DE ANDRADE	
" " " c/17-SOBRAD.	CABO PM NILTON TENÓRIO CURVELO	
" " " c/19-SOBRAD.	CABO PM DJALMA DE CERQUEIRA CAVALCANTE	
" " " c/21-SOBRAD.	SOLDADO PM NELSON VIEIRA DOS SANTOS	
" " " c/23-SOBRAD.	CABO PM NÉDIO DE MELO	
" " " c/25-SOBRAD.	DELSON FERREIRA	
" " " c/27-SOBRAD.	SOLDADO PM CLOVIS DA SILVA	
" " " c/29-SOBRAD.	ALCENOR MARQUES DA SILVA	
" " " c/31-SOBRAD.	CABO PM JOSÉ FELISMINO DE ALMEIDA	
" " " c/33-SOBRAD.	CABO PM JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	
" " " c/35-SOBRAD.	CABO PM ADÃO ÁVILA GUIMARÃES	
Q 17 "A" c/19-SOBRAD.	SOLDADO PM JOSÉ FONTOURA	
" " " c/21-SOBRAD.	SOLDADO PM MELQUIADES MOURA MARROSA	

PROCESSO Nº 23 547/70
UNIDADES RESIDENCIAIS CONSIDERADAS FUNCIONAIS

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

Relação dos imóveis residenciais ocupados pelo pessoal da Corporação.

- CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL-

Relação dos atuais moradores, ocupantes dos apartamentos do Bloco "G", da Superquadra nº 315-Sul.

Apt. nº 101 - SÔNIA BEATRIZ ALMEIDA ZAMBONI .Civil - DER
Apt. nº 102 - ABELARDO LOPES MONTEIRO . Capitão
Apt. nº 103 - PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS. Capitão
Apt. nº 104 - HÉLIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA .Cel.Ref. do Exército
Apt. nº 105 - ABÍLIO SCHWAB.Capitão
Apt. nº 106 - TACIANO TEIXEIRA DOS SANTOS. Major
Apt. nº 107 - NESTOR PUGA WANDERLEY. Capitão
Apt. nº 108 - AVELAR DE HOLANDA BARBOSA.Médico contratado CBDF
Apt. nº 201 - SEBASTIÃO BARBOSA .Civil - Engenheiro da SADF.
Apt. nº 202 - JOSÉ RICARDO BARBOSA SOBRINHO. Capitão
Apt. nº 203 - ÁLVARO DA NATIVIDADE.Capitão
Apt. nº 204 - EDIMAR BISPO CORRÊA - 2º Tenente
Apt. nº 205 - MILTON FERREIRA. Capitão
Apt. nº 206 - PAULO ALFREDO MAINIERI . Capitão
Apt. nº 207 - ORCÍLIO DE FREITAS GOMES. Capitão
Apt. nº 208 - ELIAS SERAFIM SILVA. Capitão
Apt. nº 301 - OSÉAS CABRAL. 2º Tenente
Apt. nº 302 - PEDRO PAULO DOS SANTOS. Capitão
Apt. nº 303 - GILBERTO BABTISTA DE ALMEIDA. Major
Apt. nº 304 - AMIN HAMU.Civil - Médico da FHDF
Apt. nº 305 - SEVERINO RAMOS DE FARIAS. Capitão
Apt. nº 306 - WALTER LOUREIRO . Major
Apt. nº 307 - MANOEL GREGÓRIO DE AZEVEDO.Capitão
Apt. nº 308 - HERIBERTO SILVA. Civil -Dir.Fin.da CEB
Apt. nº 401 - LAURO SABACK DA HORA. Capitão
Apt. nº 402 - VALDEMIR TEIXEIRA.Capitão
Apt. nº 403 - WALDIR NAVES.Capitão
Apt. nº 404 - CICERO DO PRADO VALLE. Dentista da FHDB
Apt. nº 405 - WALDIR ALVES PINHEIRO. Capitão
Apt. nº 406 - NEWTON BRAZIEL DO VALLE. Major
Apt. nº 407 - OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS.Capitão
Apt. nº 408 - LINDOLFO ZEFERINO RAPÔZO. 2º Tenente
Apt. nº 501 - JOSÉ LEITE FILHO.Major
Apt. nº 502 - JOAQUIM FRANCISCO DE PAULA. Ten.Coronel.
Apt. nº 503 - CARLOS AUGUSTO PIRES DE SÁ. Ten. Coronel
Apt. nº 504 - JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.Médico contratado CBDF
Apt. nº 505 - NÍVIA DE SOUZA BARRADAS. Civil -Tec.con.CEB
Apt. nº 506 - LACIR CORTES DE ARAUJO. Major
Apt. nº 507 - JAIR SIMPLÍCIO. Major
Apt. nº 508 - HARLEY GAMA DE AZEVEDO.2º Tenente
Apt. nº 601 - Apartamento funcional - Residência do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.
Apt. nº 603 - LOURIVAL BEMVENUTO DA SILVA. Major
Apt. nº 604 - ARNALDO REINERT. Civil.Subprocurador do GDF
Apt. nº 605 - JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE MENDONÇA.Médico da FHDF
Apt. nº 606 - PAULO LOPES ROSADO.Capitão
Apt. nº 608 - Apartamento funcional - Residência do Subcomandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Relação dos atuais ocupantes dos apartamentos no Bloco "O", da Superquadra nº 403 - Sul.

Apt. nº 101 - ROBERTO RODRIGUES DA COSTA. 2º SGT.MOT.
Apt. nº 102 - ALTAIR MARQUES DE OLIVEIRA. Subtenente
Apt. nº 103 - IDEVALDO DE BARROS MUNIZ. 2º Tenente
Apt. nº 104 - COSME DE ALMEIDA MATOS. 2º Tenente
Apt. nº 105 - VICENTE DE PAULA MENDES. Subtenente
Apt. nº 106 - AGOSTINHO RIBEIRO. Subtenente
Apt. nº 201 - SEBASTIÃO BRAZIL CUNHA. Subtenente
Apt. nº 202 - JOSÉ MARIA PINHEIRO. 2º Tenente
Apt. nº 203 - NELSON GOMES. Subtenente
Apt. nº 204 - ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA. 2º Tenente
Apt. nº 205 - DOLERCY ALARICO HERINGER. Subtenente
Apt. nº 206 - ELIEZER DIAS DA SILVEIRA. 2º SGT.REF.
Apt. nº 301 - BENEDITO CAMPOS. Subtenente
Apt. nº 302 - OSMAR BONFIM. Subtenente
Apt. nº 303 - NELSON LAURINDO. Subtenente Ref.
Apt. nº 304 - ALBANO FONSECA CORRÊA. 2º SGT. REF.
Apt. nº 305 - RUI SOARES FERREIRA. 2º TENENTE
Apt. nº 306 - ALMYR DE ALMEIDA. 1º SGT.

Relação dos atuais ocupantes dos apartamentos no Bloco "D", da Superquadra Nº 407/8 - Norte.

Apt. nº 101 - PAULO GOMES DE CAMPOS - Subtenente
Apt. nº 102 - NATANAEL DE CARVALHO - 1º SGT
Apt. nº 103 - CARLOS LUIZ DE FARIA - Subtenente
Apt. nº 104 - ESMERALDO BORGES DE MOURA - 1º SGT
Apt. nº 105 - JOCELYNO DA SILVA SANTOS - 1º SGT
Atp. nº 106 - LECI DOS SANTOS - Subtenente-Ref.
Apt. nº 201 - DALVO LUIZ BRAGA- Subtenente
Apt. nº 202 - RUY BARBOSA DE PAIVA- Subtenente
Apt. nº 203 - JORGE DOS SANTOS - 1º SGT
Apt. nº 204 - JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA- 1º SGT
Apt. nº 205 - CLEMENTE ANTONIO DE OLIVEIRA- Subtenente
Apt. nº 206 - LAERTE FERREIRA ALVES- Subtenente
Apt. nº 301 - CELSO PEREIRA DE ASSIS- Subtenente
Apt. nº 302 - JORGE DAVID DOS SANTOS- Subtenente-Ref.
Apt. nº 303 - WALTER PEREIRA COELHO - 1º SGT
Apt. nº 304 - WILSON BARBOSA CAVALCANTE- Subtenente
Apt. nº 306 - ARMANDO DE ARAUJO- Subtenente

Relação dos atuais ocupantes dos apartamentos no Bloco "O", da Superquadra nº 407/8 - Norte.

Apt. nº 101 - JOÃO GOMES DE LIMA - 1º SGT
Apt. nº 102 - MOACIR MARTINS DE ANDRADE- Subtenente
Apt. nº 103 - JOSÉ NETO SILVA- Subtenente
Apt. nº 104 - OSWALDO CARDOSO DA SILVA - Subtenente
Apt. nº 105 - WILSON HUGOLINO - 2º SGT
Apt. nº 106 - DÍDIMO AUGUSTO FONSECA - Subtenente
Apt. nº 107 - MÁRIO CARDOSO - 1º SGT
Apt. nº 108 - CELSO MARTINS - Subtenente
Apt. nº 109 - ORIOVALDO JACCOUD FILHO - 1º SGT
Apt. nº 110 - EDSON DE MELLO CRONER - 1º SGT
Apt. nº 201 - OLIVEIRA THEMÓTHEO - 2º SGT
Apt. nº 202 - GABRIEL GONÇALVES - Subtenente
Apt. nº 203 - ALBERTO DA SILVA - Subtenente
Apt. nº 204 - ORLANDO DOS SANTOS OLIVEIRA - 1º SGT
Apt. nº 205 - EURICO JOSÉ FERREIRA DA ROCHA - 1º SGT
Apt. nº 207 - DJALMA BAPTISTA DOS SANTOS - 2º SGT
Apt. nº 206 - NELSON SOARES - 3º SGT
Apt. nº 208 - JOSÉ JANDUY FERNANDES- Subtenente
Apt. nº 209 - ORMINDO DE ALMEIDA - Subtenente-Ref.
Apt. nº 210 - ABLARDO ODORICO DA SILVA - Subtenente
Apt. nº 301 - CLODOVEU COSTA - Subtenente
Apt. nº 302 - JOÃO FRANCISCO BARROSO - Subtenente
Apt. nº 303 - OLIVEIROS SILVEIRA DE MATTOS - Subtenente
Apt. nº 304 - VANILDO BASTOS RAMOS - Subtenente
Apt. nº 305 - GERALDO RIBEIRO DE SOUZA - 1º SGT
Apt. nº 306 - WALTER CARDOSO DE OLIVEIRA - Subtenente
Apt. nº 307 - EDISON BASTOS - 2º SGT
Apt. nº 308 - VILAR BAPTISTA DE ALMADA - Subtenente
Apt. nº 309 - JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA - Subtenente
Apt. nº 310 - CARLOS GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO - 1º SGT

Relação dos atuais ocupantes dos apartamentos no Bloco, "P" da Superquadra nº 407/8 - Norte.

Apt. nº 101 - HAROLDO GOMES - Subtenente
Apt. nº 102 - CIRO REIS PACE - 1º SGT
Apt. nº 103 - JOSÉ FERREIRA JUNIOR - Subtenente
Apt. nº 104 - OCTÁCILIO ZACHARIAS DA SILVA - 1º SGT

Apt. nº 201 - CARLOS PAULO MARANO - Subtenente
Apt. nº 202 - JORGE NEVES DOS SANTOS - 1º SGT
Apt. nº 203 - ADÁLIO INÁCIO DA SILVA - 2º SGT
Apt. nº 204 - CLOVES MAMEDE - 1º SGT
Apt. nº 301 - CLETO DE ARAUJO RODRIGUES - Subtenente
Apt. nº 302 - MÁRIO DA SILVA DIAS - Subtenente
Apt. nº 303 - IVANILDO DE LACERDA - Subtenente-Ref.
Apt. nº 304 - DJALMA ALVES BEZERRA - Subtenente

Relação dos atuais ocupantes dos apartamentos do Bloco "Q", da Superquadra nº 407/8 - Norte.

Apt. nº 101 - FLAVIO CAMINHA - Subtenente
Apt. nº 102 - MANOEL FRANCISCO DE ARAUJO - 2º SGT
Apt. nº 103 - VICENTE MARTINS DE JESUS - 3º SGT
Apt. nº 104 - LUIZ CARLOS DA SILVA - Subtenente
Apt. nº 201 - CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subtenente
Apt. nº 202 - JONAS DE ABREU E SILVA - 1º SGT
Apt. nº 203 - MARCO RIBEIRO - Subtenente
Apt. nº 204 - ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO - Subtenente
Apt. nº 301 - NELSON COTRIM RODRIGUES - Subtenente
Apt. nº 302 - TERCIO CALMON FILHO - 1º SGT
Apt. nº 303 - GERINO PINTO DA FONSECA - Subtenente
Apt. nº 304 - LEVI DA SILVA NUNES - Subtenente

Relação dos atuais ocupantes dos apartamentos no Bloco "D", da superquadra nº 408 - Sul.

Apt. nº 101 - JORGE DE SOUZA DOMINGOS. Subtenente
Apt. nº 102 - MÁRIO HORÁCIO DA SILVA . 2º Tenente
Apt. nº 103 - LUIZ CASSANO MARÇAL. 2º Tenente
Apt. nº 104 - HENRIQUE DE AQUINO. 2º Tenente
Apt. nº 105 - EVANILDO BORGES DE MOURA. Subtenente
Apt. nº 106 - JOÃO DE DEUS GONÇALVES FERNANDES. 1º SGT
Apt. nº 201 - CARLOS HUMBERTO CORRÊA. 2º Tenente
Apt. nº 202 - RAYMUNDO CHAGAS. 2º Tenente
Apt. nº 203 - WANDERLEY TEIXEIRA LEAL. 1º SGT
Apt. nº 204 - FELIPE NERY DA SILVA. Subtenente
Apt. nº 205 - EUFLAUSINO DUARTE HERINGER. 2º Tenente
Apt. nº 206 - MILTON SOARES PEREIRA. 2º Tenente
Apt. nº 301 - WALDYR THOMAZ BORGES. Subtenente
Apt. nº 302 - ARTHUR PINHEIRO DE SOUZA. 2º SGT
Apt. nº 303- WANDY MACEDO PENA . Subtenente
Apt. nº 304 - MANOEL VASCONCELLOS. 2º Tenente
Apt. nº 305 - ELPÍDIO VITAL DUARTE. 2º Tenente
Apt. nº 306 - SILVIO SEABRA DE ALVARENGA. Subtenente

Relação dos atuais cupantes dos apartamentos no Bloco "B", localizado na CSB/1 - Área Especial - Taguatinga - DF.

Apt. nº 101 - ALMICAR CARVALHO D'AVILA - 1º Sargento
Apt. nº 102 - JOSÉ CALAZANS BISPO - Subtenente
Apt. nº 103 - ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO - Subtenente
Apt. nº 104 - EDVALDO RODRIGUES DE ANDRADE - Subtenente
Apt. nº 105 - EDEN DA CONCEIÇÃO - 2º Sargento
Apt. nº 106 - IRIS DA SILVA - Subtenente
Apt. nº 201 - JAIME PERES CALDAS - SUbtenente
Apt. nº 202 - JURUÉBI DE OLIVEIRA - Subtenente
Apt. nº 203 - UBIRAJARA BORGES TÔRRES - Subtenente
Apt. nº 204 - JORGE GONÇALVES - 2º Sargento
Apt. nº 205 - LUIZ BALIERINI - Subtenente
Apt. nº 206 - JEREMIAS DIAS - Subtenente
Apt. nº 301 - SEBASTIÃO BATISTA GOMES - 1º Sargento
Apt. nº 302 - ANTONIO HENRIQUE DE FREITAS - 1º Sargento
Apt. nº 303 - NICOMEDES DOS NASCIMENTO - 1º Sargento
Apt. nº 304 - ISMAEL JOSÉ DE FARIAS - Subtenente
Apt. nº 305 - HUGO LAUTERJUNG - Subtenente
Apt. nº 306 - MÁRIO RODRIGUES DE QUEIROZ - Subtenente

Relação dos atuais ocupantes das casas existentes, da Corporação, na Quadra nº 14, em Sobradinho - D. Federal.

C O N J U N T O "A - 3"

Casa nº 01 - HERIES BARBOSA GUIDES - Cabo
" " 02 - BENEDITO BISPO DOS SANTOS - Sol. Bombeiro
" " 03 - JOSÉ CAETANA DE LIMA OLIVEIRA - 1º Sargento
" " 04 - AMAURY GONSALVES GOMES - Cabo
" " 05 - VICENTE BAPTISTA DA COSTA - Cabo
" " 06 - JOÃO LACERDA DR CASTRO - Sol. Bombeiro
" " 07 - HERÓGENES CLARO DE OLIVEIRA - Cabo
" " 08 - ARTHUR LINO DA SILVA - Cabo
" " 09 - LEVY DOS SANTOS - 3º Sargento
" " 10 - RAIMUNDO GONÇALVES BRANDÃO - 1º Sargento.
" " 11 - MANOEL VIEIRA DA SILVA - 3º Sargento.
" " 12 - SERGIO SEABRA DE ALVARENGA. - Sol. Bombeiro
" " 13 - SILLA MENDES LOPES - 3º Sargento
" " 14 - RUBENS NUNES - Cabo
" " 15 - JAYME DUTRA CORRÊA - Cabo
" " 16 - JORGE RIBEIRO MENDES - 1º Sargento
" " 17 - ARNALDO RIBEIRO MENDES - 2º Sargento
" " 18 - REGIVALTO VIEIRA PIRES DOS SANTOS - Cabo
" " 19 - PAULO JOSÉ DE SANT'ANNA - Cabo
" " 20 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA - Cabo
" " 21 - AILTON DE ALMEIDA - Cabo
" " 22 - ANTONIO GONÇALVES - Cabo
" " 23 - REVALDO DOS SANTOS FREITOSA - Cabo
" " 24 - ALCIDES FERREIRA - Sol. Bombeiro
" " 25 - JORGE AUGUSTO BRAGA - Sol. Bombeiro
" " 26 - JOSE RODRIGUES - Cabo
" " 27 - UBIRATAN DE SOUZA LIMA - Sol. Bombeiro
" " 28 - JORGE BRAGA LOPES - Cabo.

C O N J U N T O "A - 5"

Casa nº 01 - MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO - 3º Sgt.
" " 02 - EURIPEDES CARDOSO DOS SANTOS - Cabo
" " 03 - LAUCIDIO LOPES FIGUEIREDO - Sol. Bombeiro
" " 04 - JAIR DOS SANTOS - Cabo
" " 05 - ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO - Cabo
" " 06 - JOSÉ PEDRO DA SILVA - Cabo
" " 07 - DORACY CAVALCANTE - Cabo
" " 08 - ANTONIO MATHIAS - Sol. Bombeiro
" " 09 - JOÃO ROCHA SOBRINHO - Cabo
" " 10 - ELIEZER DE LIMA - Cabo
" " 11 - JAILTH DE MORAES FERNANDES - 1º Sgt.
" " 12 - DUARTE LEOPOLDO GOMES - 3º Sgt.
" " 13 - LITEMBERGUE FELISMINO DE SOUZA - 1º Sgt.
" " 14 - MELCHIADES TEIXEIRA DA SILVA - Sol. Bombeiro
" " 15 - JOSÉ LUIZ FERNANDES - Cabo
" " 16 - CARLOS GARCIA DO CARMO - Cabo
" " 17 - LUIZ AGRELHOS - Sol. Bombeiro
" " 18 - AYRES SOARES DE SOUZA - 1º Sgt.
" " 19 - MÁRIO DE ALMEIDA - Sol. Bombeiro
" " 20 - JOACYR MELLO QUINTANILHA - Cabo
" " 21 - ALTAMIRO TEIXEIRA DE SOUZA - Sol. Bombeiro
" " 22 - ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - Sol. Bombeiro
" " 23 - JOAQUIM ROSA DE JESUS - Sol. Bombeiro.
" " 24 - CARLOS ROBERTO ALVARENGA - 2º Sgt.
" " 25 - DALCINO VIEIRA DA SILVA - Sol. Bombeiro
" " 26 - IRIS MEDRADO SANT'ANNA - Sol. Bombeiro.

C O N J U N T O "A - 9"

Casa nº 01 - JORGE CÂMARA DE MATTOS - Soldado Bombeiro
" " 02 - MILTON SOARES GONZAGA - Cabo
" " 03 - CARLOS EDUARDO SCHRIER FILHO - 2º Sargento
" " 04 - AMADEU PEREIRA DOS SANTOS - Sol. Bombeiro
" " 05 - ODALCI MARQUES QUEIROZ - Soldado Bombeiro
" " 06 - HUMBERTO JOSÉ DIAS - Sol. Bombeiro
" " 07 - IRONILSON BATISTA GOMES - Cabo
" " 08 - RODOLFO AMOR - Soldado Bombeiro
" " 09 - ROBERTO AGUIR - Cabo
" " 10 - WALTER RODRIGUES DE ALMEIDA - Cabo
" " 11 - SEVERO DIONYSIO DE JESUS - 3º Sargento
" " 12 - MANOEL DA SILVEIRA ESCOBAR - Cabo
" " 13 - VALDIR VITOR VIEIRA - Soldado Bombeiro
" " 14 - ARY DA SILVA JACK - Cabo
" " 15 - MARIO BARBOSA FILHO - Soldado Bombeiro
" " 16 - ORLANDO PEREIRA - Soldado Bombeiro
" " 17 - JOEL GONÇALVES MARQUES - Cabo
" " 18 - WALDYR CAETANO - Soldado Bombeiro
" " 19 - SEBASTIÃO ROMEU DA SILVA - Soldado Bombeiro
" " 20 - PEDRO ADOLPHO NUNES - Cabo
" " 21 - MANOEL GALEÃO - 2º Sargento
" " 22 - NELSON FERNANDES FIGUEIREDO - Soldado Bombeiro
" " 23 - JORGE ANTONIO DOS SANTOS - Cabo
" " 24 - SEBASTIÃO DOS SANTOS - Soldado Bombeiro
" " 25 - MANOEL GONÇALVES DE ARAÚJO - Soldado Bombeiro
" " 26 - AIMAN FRANCO 1 º Sargento
" " 27 - CARLOS SOARES - Soldado Bombeiro
" " 28 - FRANCISCO CORRÊA DE ARAÚJO FILHO - Cabo
" " 29 - ALMIR DOS ANJOS SILVA - Cabo
" " 30 - EMILIO DE SOUZA - 3º Sargento
" " 31 - FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA - Cabo
" " 32 - SEBASTIÃO FRANCISCO SALLES - Soldado Bombeiro
" " 33 - WILLY JOÃO NEMMEL - Soldado Bombeiro
" " 34 - HÉLIO ALVES COSTA - Cabo
" " 35 - MANOELITO ARCUCA DA VITÓRIA - Cabo
" " 36 - EDGARD SILVA - 3º Sargento.

C O N J U N T O "B - 8"

Casa nº 18 - ALVERINDO ARRUDA DOS SANTOS - Soldado Bombeiro
" " 20 - GERALDO SOUZA CABRAL - Cabo
" " 22 - JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA - Soldado Bombeiro
" " 24 - DORVALINO DAMIÃO - Soldado Bombeiro
" " 26 - FRANCISCO JOSÉ ADÃO - Cabo
" " 28 - SEBASTIÃO RAMALHO DE OLIVEIRA - Soldado Bombeiro
" " 30 - WALDAYR RODRIGUES DE ALMEIDA - 3º Sargento
" " 32 - JOSÉ PEREIRA - Cabo
" " 34 - BENEDITO DA SILVA PEREIRA - Soldado Bombeiro
" " 36 - ODAIR VIANA PIMENTEL - Soldado Bombeiro

Relação dos atuais ocupantes das casas existentes, desta peração, na Quadra 03 - Sul, Gama, Distrito Federal.

C O N J U N T O "I"

Casa nº 01 - LUIZ DE SOUZA - 2º Sargento
" " 02 - FERNANDO DE SOUZA AGUIAR - 2º Sargento
" " 03 - RODOLFO SENESTRO - Soldado Bombeiro
" " 04 - DAVID CORRÊA DA SILVA - Cabo
" " 05 - LUIZ CARLOS MENDES - Soldado Bombeiro
" " 06 - JORGE PONTES DE OLIVEIRA - 3º Sargento
" " 07 - JOSÉ ALVES DE ASSUMPÇÃO - 2º Sargento
" " 08 - JOSÉ DE OLIVEIRA - Cabo
" " 09 - ARLINDO TINOCO - 3º Sargento
" " 10 - HELIO JOSÉ DA SILVA - Cabo
" " 11 - PAULO FRANCISCO PENHA - 3º Sargento
" " 12 - JUVENAL NUNES DE OLIVEIRA - Soldado Bombeiro
" " 13 - ALDO MONTEIRO SANTOS - 3º Sargento

" " 14 - JUAREZ DE OLIVEIRA - Soldado Bombeiro
" " 15 - GERALDO BRAGA - 2º Sargento
" " 16 - GERALDO PACHECO LEAL - Soldado Bombeiro
" " 17 - ADEMAR COTA CUPIDO - Soldado Bombeiro
" " 18 - WANDERLEY DA PNEHA PINTO - Soldado Bombeiro
" " 19 - REYNALDO LEANDRO DA SILVA - 2º Sargento
" " 20 - PEDRO PINTO - CABO

C O N J U N T O " G "

Casa nº 01 - JOSÉ DOS SANTOS LOURO - 2º Sargento
" " 02 - AUGUSTO JOSE FERNANDES - 1º Sargento
" " 03 - JOSÉ ALEXANDRE DE JESUS - 3º Sargento
" " 04 - DHYWALDO CARRAJOLA - Soldado Bombeiro
" " 05 - LAZARO ANGELO ALVES - Cabo
" " 06 - ALTAMIRO MOREIRA - Soldado Bombeiro
" " 07 - MATHIAS MARTINS DE CARVALHO - Cabo
" " 08 - JOSÉ JAIME COSTA SILVA - Soldado Bombeiro
" " 09 - NILTON GOMES DA GAMA - Soldado Bombeiro
" " 10 - ELIAS MAURICIO DE MEDEIROS - Cabo
" " 11 - FREDERICO HOZANA DOS SANTOS - 1º Sargento
" " 12 - WALTER LOPES CORRÊA - 1º Sargento
" " 13 - FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO - Soldado Bombeiro
" " 15 - MOYSES RODRIGUES - 2º Sargento
" " 14 - PEDRO MARCOLINO DA SILVA - Cabo
" " 16 - SEBASTIÃO SENNA DUTRA - Soldado Bombeiro
" " 17 - JADYR FERREIRA DA SILVA - Soldado Bombeiro
" " 18 - ANTONIO ALVES FERREIRA - Soldado Bombeiro
" " 19 - ABIZAR TEIXEIRA - 3º Sargento
" " 20 - JORGE RIBEIRO - Sol. Bombeiro

C O N J U N T O " H "

Casa nº 01 - ZANA SEVERO MARRA - Soldado Bombeiro
" " 02 - JOSE MAURICIO DE ALMEIDA - Soldado Bombeiro
" " 03 - DECIO NUNES DA COSTA - 1º Sargento
" " 04 - EDVALDO ROSA DOS SANTOS-1º Sargento
" " 05 - JOEL RODRIGUES DA SILVA - Cabo
" " 06 - GERALDO ALVES DE CASTILHO - Cabo
" " 07 - AMAURI PAULO DA SILVA - 3º Sargento
" " 08 - DARCY DE OLIVEIRA - Soldado Bombeiro
" " 09 - EDSON ROCHA - Soldado Bombeiro
" " 10 - DJAIR MARCELINO DA SILVA - Cabo
" " 11 - GILSON DE OLIVEIRA - Cabo
" " 12 - FRANCISCO DUARTE MORONHA - Cabo
" " 13 - FELISBERTO CARDOSO DOS SANTOS - Soldado Bombeiro
" " 14 - LEONIDENIS MONTEIRO - Cabo
" " 15 - ALDEMAR DO ESPIRITO SANTO SILVA COTTA DA SILVEIRA CUPIDO Sd.Bomb.
" " 16 - LAURINTINO WINGLER - 3º Sargento
" " 17 - OTON BONFIM - Soldado Bombeiro
" " 18 - LINDRIO ARRUDA NEIAS - Cabo
" " 19 - SEBASTIÃO JOSÉ GOMES - Cabo
" " 20 - ARMANDO LUIZ DA COSTA - Cabo.

C O N J U N T O " J "

Casa nº 01 - WALTER GOMES BARRETO - Cabo
" " 02 - ANTONIO ERASMO - Cabo
" " 03 - NILSON DE SOUZA - Soldado Bombeiro
" " 04 - ALCEMAR CONCEIÇÃO DE AZEVEDO - 3º Sargento
" " 05 - WALDOMIRO SILVA - Soldado Bombeiro
" " 06 - JOÃO BAPTISTA DA COSTA - Soldado Bombeiro
" " 07 - NELSON FRANCISCO LOPES - Cabo
" " 08 - SALVADOR HILARIA DA SILVA - Cabo
" " 09 - WANDERLEY DE OLIVEIRA ARAUJO - Soldado Bombeiro
" " 10 - ELIZEU DE LIMA - Soldado Bombeiro
" " 11 - DIVALDO BATISTA DOS SANTOS 2º Sargento Reformado
" " 12 - RAYMUNDO ALVES LEITÃO - Soldado Bombeiro
" " 13 - JOSÉ ELYSIO LOPES - Soldado Bombeiro
" " 14 - PITAGORAS ANGELO DOS SANTOS - 3º Sargento
" " 15 - PEDRO FERREIRA NETTO - Cabo
" " 16 - JOSÉ GOMES COELHO - 3º Sargento
" " 17 - ANTONIO FREITAS DA SILVA - 3º Sargento
" " 18 - ARNALDO DOS SANTOS ROCHA - Cabo
" " 19 - SEBASTIÃO ROSA - Soldado Bombeiro.
" " 20 - WALDEMAR FERREIRA FILHO - Cabo

C O N J U N T O " K "

Casa nº 01 - ADILSON MENEZES - 2º Sargento
" " 02 - JOSÉ SANTOS - Soldado Bombeiro
" " 03 - ARTHUR MIRELLIS - Soldado Bombeiro
" " 04 - ROBERTO PINTO NETO - Cabo
" " 05 - WALDIR LEITE RIBEIRO - Cabo
" " 06 - WALDIR DE ALMEIDA - 1º Sargento
" " 07 - ITAMATY DE ALVARENGA PEIXOTO - 2º Sargento
" " 08 - JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - 1º Sargento
" " 09 - JOÃO PAULO DOS SANTOS - Soldado Bombeiro
" " 10 - ANTONIO JOSÉ VELOSO LEÃO - Soldado Bombeiro
" " 11 - EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA - Soldado Bombeiro
" " 12 - THEODORO JOSÉ DO NASCIMENTO - 3º Sargento
" " 13 - JAIR MARTINS DOS ANJOS - 3º Sargento
" " 14 - WALTER DE OLIVEIRA SANTOS - Cabo
" " 15 - WALDIR DIAS DE OLIVEIRA - Soldado Bombeiro
" " 16 - MAVIAEL OLIVEIRA SANTOS - 3º Sargento
" " 17 - NILSON DE SOUZA - Soldado Bombeiro
" " 18 - JORGE PINHEIRO - Cabo
" " 19 - OSMAR CORRÊA - Cabo
" " 20 - JOSÉ SELVA DOS SANTOS - Soldado Bombeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇAO DO SISTEMA DE MATERIAL

COMISSÃO DE LICITAÇAO

54a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No. 015827/70
INTERESSADO: DIVISAO DE SERVIÇOSGERAIS
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 149/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

J. TORQUATO - COMERCIO E INDUSTRIA S/A
Item 1o.;

CIA. FABIO BASTOS COMÉRCIO E INDUSTRIA
Item 2o.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 24 de junho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 019981/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 150/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, opina pelo encaminhamento do processo ao órgão solicitante, a fim de que opinem sôbre a aquisição, informando se o NIVEL constante da opção "B" - DA PROPOSTA DA CASA WILD S/A, é similar ao modêlo dado como referência.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em ,24 de junho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 019599/70
INTERESSADO: REGIAO ADMINISTRATIVA II DO GAMA
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: VICTOR MANOEL PALIMIERI

JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 151/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

COMAVI - CIA. DE MAQUINAS E VIATURAS
Item 1o.;

SAMARA - SOCIEDADE DE AUTOS, MAQUINAS RODOVIARIAS E AGRICOLAS LTDA.
Item 2o.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em ,24 de junho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 018583/70
INTERESSADO: REGIAO ADMINISTRATIVA DE BRAZLANDIA: - IV
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES

JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 148/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tedo por unânimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

PINA RODRIGUES & IRMAOS LTDA.
Item 2o.:
OBSERVAÇÃO: O Item 1o. deverá ser prejudicado, uma vez que o valor da aquisiçaõ não com-

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providência complementares.

Em ,24 de junho de 1970.

JOSE GERALDO DE NALA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 006.630/70
INTERESSADO: AUDITORIA - SEF.
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 147/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

PAPELARIA RIO - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
Itens 2o., 5o. e 6o.;

COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇOES LTDA.
Item 1o.

INDUSTRIAS REUNIDAS IRMAOS SPINA S/A
itens 3o., 4o., e 7o.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 24 de junho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 015.221/70
INTERESSADO: DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL

JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 152/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, opina pela devolução do processo ao Serviço de Compras, a fim de que solicite esclarecimento à firma ODEWAL EQUIPAMENTOS LTDA., com relação a sua cotação para o item 6o.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 24 de junho de 1970.

JOSE GERALDO DE LNA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro.

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 019190/70
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES

JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 146/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

BENEDITO TOCANTINS
Itens 1o., 2o., 3o., 4o., 5o. e 7o.

EDITORA GRAFICA ALVORADA LTDA.
Item 6o.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 24 de junho de 1970.
JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente.
AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 22417/70
INTERESSADO: "CAQ" - CASA DA QUIMICA - SOCIEDADE LTDA.
ASSUNTO: Inscrição no Reg. Central de Fornecedores
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pela deferimento do pedido de Inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 5/12/.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 24 de junho de 1970.

JOSE GERALDO DE LNA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 22347/70
INTERESSADO: NEPTUNO, REPRESENTAÇOES E IMOBILIARIA LTDA.
ASSUNTO: Inscrição no Reg. Central de Fornecedores
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de Inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 24 de junho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 22348/70
INTERESSADO: K. TAKAOKA
ASSUNTO: Inscrição no Reg. Central de Fornecedores
RELATOR: AGENARIO RIBEIRO CABRAL

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de Inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 24 de junho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 22158/70
INTERESSADO: RIC-ART - MOVEIS LTDA.
ASSUNTO: Inscrição no Reg. Central de Fornecedores
RELATOR: AGENARIO RIBEIRO CABRAL

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de Inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 24 de junho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. 22.989/70
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI

JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 156-A/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unânimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

J. AQUINO ALENCAR COMERCIO S/A
Item único

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 24 de junho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

26.05 a 01.06.1970.
CONCEDO SALÁRIO FAMILIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS".

Papeleta: 134/SP/70
Servidor: EUNICE SILVA GUIMARÃES
Matricula: 4933
Despacho: "Pela dependente: HELOINA SILVA GUIMARÃES, filha, nascida em 20/05./70, a partir de maio de 1970. Autorizo o pagamento a partir do referido mês".

Papeleta: 132/SP/70
Servidor: MARIA MARTHA MOYSES CANDIDO DE OLIVEIRA
Matricula: 8037
Despacho: "Pela dependente MARA JANE CANDIDO DE OLIVEIRA, filha, nascida em 31/03/70 a partir de março de 1970. Autorizo o pagamento a partir do referido mês".

Papeleta: 129/SP/70
Servidor: AYRTON KLIER PERES
Matricula: 8287
Despacho: "Pelo dependente: ALBERTO PERES NETO, filho, nascido em 05/10/69, a partir de outubro de 1969. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1970, devendo o período anterior ser requerido por exercícios findos".

Papeleta: 130/SP/70
Servidor: LUIS PORTELA SOBRINHO
Matricula: 12.326
Despacho: "Pela dependente: ELAINE CANDIDA PORTELA, filha, nascida em 21/06/69, a partir de agôsto de 1969. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1970, devendo o período anterior ser requerido por exercícios findos".

"LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TÊRMOS DOS ARTIGOS 123, 97 E 98, DA LEI No. 1711 DE 28/10/1952".

Papeleta: 01974/SM/70
Servidor: JOSE PEREIRA DE ANDRADE
Matricula: 0508
Período: 22,23,25, 26 e 27/05/70 (Arts. 97 e 98)

Papeleta: 10192/SM/70
Servidor: NAIR CAMPOS DE AVILA
Matricula: 3409
Período: 21/05/70 a 25/05/70

Papeleta: 10181/SM/70
Servidor: BENEDITA DITOSA MOURAO PONTES
Matricula: 4721
Período: 18/05/70 a 31/05/70

Papeleta: 10193/SM/70
Servidor: EUNICE SILVA GUIMARÃES
Matricula: 4933
Período: 11/05/70 a 19/05/70

Papeleta: 10183/SM/70
Servidor: ALBANIZIA AUREA FERNANDES NAVES
Matricula: 7216
Período: 09/05/70 a 19/05/70

Papeleta: 01965/SM/70
Servidor: LEDA FLORA VEIGA DE LEMOS
Matricula: 7346
Período: 11/05/70 a 20/05/70

Papeleta: 10190/SM/70
Servidor: NORMÉLIA MARTINS DA SILVA
Matricula: 8231
Período: 20/05/70 a 23/05/70

Papeleta: 10178/SM/70
Servidor: MARIA EUNICE SILVA DO A. CARVALHO
Matricula: 8516
Período: 20/05/70 a 26/05/70

Papeleta: 01980/SM/70
Servidor: LILIA BARCELOS XAVIER
Matricula: 8668
Período: 25/05/70 a 08/06/70

Papeleta: 01979/SM/70
Servidor: RIZZA MARIA CARVALHO GAZETA
Matrícula: Requisitada
Período: 29/04/70 a 13/05/70

Papeleta: 01995/SM/70
Servidor: EUGÊNIA LIMA DA COSTA RIBEIRO
Matricula: 3884
Período: 06 a 08 e 14 a 22/05/70

Papeleta: 01996/SM/70
Servidor: ARLETTE RIBEIRO LISBOA
Matricula: 4704
Período: 25/05/70 a 08/06/70

Papeleta: 01988/SM/70
Servidor: FRANCISCA ALENCAR DE OLIVEIRA
Matricula: 4945
Período: 01/06/70 a 15/06/70

"PRORROGAÇÃO DE LIC. TRAT. SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 93,97 e 98, DA LEI No. 1.711 DE 28/10/1952".

Papeleta: 01970/SM/70
Servidor: MARIA HELENA PARREIRA LEAL
Matrícula: 3199
Período: 17/05/70 a 14/08/70
Papeleta: 10184/SM/70
Servidor: MARIA MAGDALENA ROSA CUNHA
Matricula: 3250
Período: 12/15/70 a 26/05/70

Papeleta: 10185/SM/70
Servidor: SUELENE VESCI DE OLIVEIRA
Matricula: 3575
Período: 04/05/70 a 07/05/70

Papeleta: 10186/SM/70
Servidor: SUELENE VESCI DE OLIVEIRA
Matricula: 3575
Período: 11/05/70 a 15/05/70

Papeleta: 10187/SM/70
Servidor: SUELENE VESCI DE OLIVEIRA
Matricula: 3575
Período: 18/05/70 a 26/05/70

Papeleta: 01963/SM/70
Servidor: ANISIA SANTOS ROCHA CRAVO
Matricula: 4670
Período: 14/05/70 a 11/08/70

Papeleta: 10182/SM/70
Servidor: BENEDITA DITOSA MOURÃO PONTES
Matricula: 4721
Período: 08, 11 E 12/05/70

Papeleta: 10176/SM/70
Servidor: CORINTA DAVID DE OLIVEIRA
Matricula: 4793
Período: 11/05/70

Papeleta: 10179/SM/70
Servidor: DILMA ALMEIDA DA ROCHA
Matricula: 4830
Período: 08/05/70 a 17/05/70

Papeleta: 10180/SM/70
Servidor: DILMA ALMEIDA DA ROCHA
Matricula: 4830
Período: 05/05/70

Papeleta: 01978/SM/70
Servidor: HILDA MARIA VAZ BARRETO TRETTER
Matricula: 5020
Período: 23/05/70 a 21/06/70

Papeleta: 01967/SM/70
Servidor: ALDA EVANGELISTA RAMOS PORTO
Matricula: 7106
Período: 20/05/70 e 22/05/70

Papeleta: 01975/SM/70
Servidor: LILIA BARCELLOS XAVIER
Matricula: 8668
Período: 15/05/70
Papeleta: 01993/SM/70
Servidor: JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA
Matricula: 0744
Período: 19/05/70 a 17/06/70

Papeleta: 01990/SM/70
Servidor: LENY GEAQUINTO
Matricula: 3021
Período: 26/05/70

Papeleta: 01985/SM/70
Servidor: DEUSDÉDITA SOUTO CAMARGO
Matricula: 4827
Período: 01/06/70

Papeleta: 01987/SM/70
Servidor: HENY GOMES MENESES
Matricula: 5011
Período: 30/05/70 a 27/06/70

Papeleta: 10164/SM/70
Servidor: JUSTINO VIEIRA
Matricula: 5153
Período: 23/02/70 a 23/04/70

Papeleta: 10165/SM/70
Servidor: JUSTINO VIEIRA
Matricula: 5153
Período: 28/04/70 a 15/05/70

"FALTAS RELEVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 123, DA LEI No. 1711, DE 28.10.1952

Papeleta: 01969/SM/70
Servidor: MARIA DE LOURDES REIS RODRIGUES
Matricula: 3236
Período: 11, 15 e 19/05/70

Papeleta: 01971/SM/70
Servidor: ZILMA SALGADO FERRAZ
Matricula: 3673
Período: 13/05/70

Papeleta: 01968/SM/70
Servidor: ZILNEIDE RIBEIRO MARIANO
Matricula: 3674
Período: 25/05/70

Papeleta: 01973/SM/70
Servidor: CLEIDE ANDRADE PEREIRA
Matrícula: 4776
Período: 11/05/70

Papeleta: 01966/SM/70
Servidor: IVANILDE PEREIRA DE VASCONCELOS
Matricula: 5073
Período: 29/04/70 a 30/04/70
Papeleta: 10188/SM/70
Servidor: ILZA PEREIRA BARBOSA
Matricula: 7069
Período: 07/05/70

Papeleta: 01977/SM/70
Servidor: MARIA CELANIRA ZACARIAS DO AMARAL
Matricula: 8704
Período: 20/05/70

Papeleta: 01986/SM/70
Servidor: MARIA SOARES LIMA ALMEIDA
Matrícula: 3301
Período: 18/05/70

Papeleta: 01984
Servidor: HELENA CARDOSO
Matrícula: 7118
Período: 14/05/70 e 20/05/70

Papeleta: 01992/SM/70
Servidor: CLEUNICE ROCHA MONTEIRO
Matrícula: 7272
Período: 22/05/70

Papeleta: 01994/SM/70
Servidor: ELISA AMELIA SANTOS MENDES, BACELAR
Matrícula: 8107
Período: 12/05/70

Papeleta: 01989/SM/70
Servidor: TEREZINHA DE VASCONCELOS REIS
Matrícula: 8607
Período: 17/04/70

Papeleta: 01982
Servidor: ODETE MICHELS FREITAS
Matrícula: REQUISITADA
Período: 05/05/70

"LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 106, DA LEI No. 1711, DE 28/10/1952".

Papeleta: 01972/SM/70
Servidor: MARIA INES DE JESUS MACHADO MENDES
Matrícula: 3206
Período: 11/05/70

Papeleta: 10177/SM/70
Servidor: CORINTA DAVID DE OLIVEIRA
Matrícula: 4793
Período: 12/05/70

Papeleta: 01964/SM/70
Servidor: DAICY MARILEI PEREIRA DE PAULA
Matrícula: 4799
Período: 19/05/70 a 20/05/70

Papeleta: 10189/SM/70
Servidor: JULIA MARIA ANDRADE VIANA
Matrícula: 5145
Período: 25/05/70 a 31/05/70

Papeleta: 01981/SM/70
Servidor: MARLUCE VASCONCELOS PALMEIRA
Matrícula: 3338
Período: 21/05/70 a 16/11/70
LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DA LEI No. 1.711, DE 28.11.1952:

Papeleta: 10191/SM/70
Servidor: ANA VIANA PEREIRA
Matrícula: 4658
Período: 27/05/70 a 26/09/70
LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DA LEI No. 1.711, DE 28.11.1952:

Papeleta: 01976/SM/70
Servidor: MARIA LEDA SAMPAIO CARVALHO GALVAO
Matrícula: 7269
Período: 08/05/70 a 07/09/70

Papeleta: 01983/SM/70
Servidor: BENEDITA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 7137
Período: 02/06/70 a 01/10/70

Papeleta: 01991/SM/70
Servidor: SILVIA NENCI BERTAZI VIANA
Matrícula: 8571
Período: 01/06/70 a 30/09/70

Papeleta: 10194/SM/70
Servidor: EUNICE SILVA GUIMARAES
Matrícula: 4933
Período: 20/05/70 a 19/09/70
LICENÇA GALA, NOS TERMOS DO ARTIGO 153, ITEM I, DA LEI 1.711, DE 28.10.1952:
Papeleta: 131/SP/70
Servidor: CELCINA CALDEIRA NUNES
Matrícula: 4750
Período: 08/05/70 a 15/05/70

"LICENÇA NOJO, NOS TÊRMOS DO ARTIGO 153, ITÉM II, DA LEI 1711, DE 28/10/1952"

Papeleta: 133/SP/70
Servidor: MARIA MARTA BORGES BERGAMASCHI
Matrícula: 8544
Período: 18/05/70 a 25/05/70

"CONCEDO SALARIO FAMILIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

Papeleta: 148/SP/70
Servidor: MARLENE PARENTE CARVALHO
Matrícula: 3330
Despacho : "Pela Dependente : CRISTIANE PARENTE DE CARVALHO, filha, nascida em 14/09/1969, a partir de setembro de 1.969. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1970, devendo o período anterior ser requerido por exercícios findos"

Papeleta : 135/SP/70
Servidor: EDESIO DE JESUS
Matrícula: 3848
Despacho: "Pela dependente; EDILENE NUNES DE JESUS, filha, nascida em 15/05/70 a partir de maio de 1970. Autorizo o pagamento a partir do referido mês"

Papeleta: 139/SP/70
Servidor: GEONILDES RIBEIRO BRITO
Matrícula: 3942
Despacho: "Pelo dependente: LUIZ FERNANDO GODOIS BRITO, filho, nascido em 31/05/1970, a partir de maio de 1970. Autorizo o pagamento a partir do referido mês"

Papeleta: 141/SP/70
Servidor: ALVACELI ALBUQUERQUE LANDIM BRAGA
Matrícula: 4629
Despacho: "Pelo dependente: MAURICIO ALBUQUERQUE BRAGA, filho, nascido em 07/04/70 a partir de abril de 1970. Autorizo o pagamento a partir do referido mês

Papeleta: 144/SP/70
Servidor: ANALIA MARINS DA SILVA
Matrícula: 4663
Despacho: "Pela dependente: ELIANA CRISTINA MARINS DA SILVA, filha, nascida em 25/04/70, a partir de abril de 1970. Autorizo o pagamento a partir do referido mês"

Papeleta: 138/SP/70
Servidor: CELIMA AMARAL NUNES
Matrícula: 4763
Despacho: "Pela dependente: MIRLENE MARCIA DO CARMO, SOB TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE, a partir de abril de 1970. Autorizo o pagamento a partir do referido mês".

Papeleta: 145/SP/70
Servidor: EDITH HOHL FARIA MARTINS
Matrícula: 4872
Despacho: "Pela dependente: PATRICIA HOHL MARTINS, filha, nascida em 31/12/1969, a partir de dezembro de 1969. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1970, devendo o período anterior ser requerido por exercícios findos"

Papeleta: 137/SP/70
Servidor: JORES CARLOS ALVES DOS SANTOS
Matrícula: 5107
Despacho : "Pela dependente : STELA MARIS CASCAES DOS SANTOS, filha, nascida em 26/11/69, a partir de novembro de 1969. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1970, devendo o período anterior ser requerido por exercícios findos"

Papeleta: 146/SP/70
Servidor CESIL NORONHA FEITOZA
Matrícula: 6543
Despacho: "Pela dependente: CARLA MARTINS FEITOZA, filha, nascida em 08/06/70, a partir de junho de 1970. Autorizo o pagamento a partir do referido mês"

Papeleta: 140/SP/70
Servidor: ROBERTO DE CARVALHO
Matrícula: 8317
Despacho: "Pelo dependente: ROQUILMER GUIMARAES DE CARVALHO, filho, nascido em 22/04/70, a partir de abril de 1970. Autorizo o pagamento a partir do referido mês"

Papeleta: 147/SP/70
Servidor: VITORIO ANTONIO DE SOUZA
Matrícula: 11.374
Despacho: "Pelo dependente: CARLOS ANTONIO DE SOUZA, filho, nascido em 15/10/1969, a partir de outubro de 1969. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1970, devendo o período anterior ser requerido por exercícios findos"

Papeleta: 142/SP/70
Servidor: GERALDO JOSE DOS SANTOS
Matrícula: 12.089
Despacho : "Pela dependente : MARIA MARTA DOS SANTOS, filha, nascida em 25/03/70, a partir de março de 1970. Autorizo o pagamento a partir do referido mês"

Papeleta: 149/SP/70
Servidor : ANNICE NEVES PINHEIRO DE ABREU
Matrícula: 8716
Despacho: "Pelo dependente IRAN CELIO PINHEIRO DE ABREU, filho, nascido em 17/04/70, a partir de abril de 1970. Autorizo o pagamento a partir do referido mês"

Papeleta: 150/SP/70
Servidor: FRANCISCA GONÇALVES LEAL DE OLIVEIRA
Matrícula: 8787
Despacho : "Pela dependente: ANA CHRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, filha, nascida em 21/05/70, a partir de maio de 1970. Autorizo o pagamento a partir do referido mês"

"CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA"

Papaleta: 143/SP/7
Servidor: ANÁLIA MARINS DA SILVA
Matrícula: 4663
Despacho: "Pela dependente: MARIA HELENA COUTINHO DOS SANTOS, filha, nascida em 29/ de março de 1950. Solicita o cancelamento a partir de janeiro de 1970"

Papeleta: 136/SP/70
Servidor : CELESTINA MARIA DE JESUS COELHO
Matrícula: 4753
Despacho: "Pela dependente: MARIA DE LOURDES DE JESUS, filha, nascida em 22 de abril de 1948. Solicita o cancelamento a partir de novembro de 1969"
"LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 97, 98 e 123, DA LEI 1.711, DE 28/10/1952:"

Papeleta: 10197/SM/70
Servidor: LIVIA ALVES RODRIGUES
Matrícula: 3040
Período: 11/05/70 a 09/06/70

Papeleta: 02051/SM/70
Servidor: Ma. NATIVIDADE DUARTE SANTOS
Matrícula: 3264
Período: 01/03/70 a 08/03/70

Papeleta: 02018/SM/70
Servidor: Ma. JOSÉ RODRIGUES DA C. GUIMARÃES
Matrícula: 3378
Período: 02/06/70 a 16/06/70

Papeleta: 02042/SM/70
Servidor: RAQUEL DOURADO BARRETO
Matrícula: 3516
Período: 03/06/70 a 09/06/70

Papeleta: 02035/SM/70
Servidor: SOEMIA ROCHA MELO SOUZA
Matrícula: 3562
Período: 20/04/70 a 30/04/70

Papeleta: 02058/SM/70
Servidor: TEREZINHA ANTUNES DE PAIVA
Matrícula: 3585
Período: 09/06/70 a 23/06/70

Papeleta: 02015/SM/70
Servidor: TOIOKO KAI MIZUMO
Matrícula: 3605
Período: 22/05/70 a 26/05/70

Papeleta: 02025/SM/70
Servidor: HELIO MAGALHAES DE OLIVEIRA
Matrícula: 3963
Período: 02/06/70 a 01/07/70

Papeleta: 02038/SM/70
Servidor: Ma. JOSÉ GAZETTA DE CAMARGO
Matrícula: 4202
Período: 10/11/69 a 12/11/69

Papeleta: 02037/SM/70
Servidor: CARMÉLIA DIAS FERNANDES MONTEROS
Matrícula: 4737
Período: 03/06/70 a 17/06/70

Papeleta: 02027/SM/70
Servidor: EDIR BITES NYLANDER BRITO
Matrícula: 4867
Período: 04/06/70 a 03/07/70

Papeleta: 02052/SM/70
Servidor: ELOIZA HELENA RODRIGUES DA CUNHA
Matrícula: 4901
Período: 01/06/70 a 29/08/70

Papeleta: 02009/SM/70
Servidor: IRIS MARIA BAZILIO
Matrícula: 5061
Período: 07/05/70 a 21/05/70

Papeleta: 02014/SM/70
Servidor: IVONE ZINN
Matrícula: 5078
Período: 11/05/70 a 28/05/70

Papeleta: 01999/SM/70
Servidor: JOÃO PASSOS PEREIRA
Matrícula: 5100
Período: 26/05/70 a 30/05/70

Papeleta: 02053/SM/70
Servidor: BERNADETE NUNES MAGALHAES
Matrícula: 7074
Período: 03/06/70 a 17/06/70

Papeleta: 02056/SM/70
Servidor: LEDA BERLIM FONSECA
Matrícula: 7211
Período: 01/06/70 a 15/06/70

Papeleta: 01997/SM/70
Servidor: ESTHER DE ANDRADE MELO
Matrícula: 7696
Período: 03/06/70 a 17/06/70

Papeleta: 02003/SM/70
Servidor: ELZA OLIVEIRA RAULINO DE SOUZA
Matrícula: 8138
Período: 04/05/70 a 17/05/70

Papeleta: 02019/SM/70
Servidor: HILDA DE SOUZA OLIVEIRA GUTIERREZ
Matrícula: 8246
Período: 08/06/70 a 15/06/70

Papeleta: 02024/SM/70
Servidor: ROBERTO DE CARVALHO
Matrícula: 8317
Período: 20/04/70 a 18/07/70

Papeleta: 10195/SM/70
Servidor: LENIR MARIA DO AMARAL
Matrícula: 8717
Período: 27/04/70 a 11/05/70

Papeleta: 02017/SM/70
Servidor: EXPEDITO ALVES DO NASCIMENTO
Matrícula: 12483
Período: 28/04/70 a 26/06/70

Papeleta: 02048/SM/70
Servidor: CLIO-NICIA FERREIRA

Matrícula: REQUISITADA
Período: 05/05 e de 22 a 26/05/70

Papeleta: 02060/SM/70
Servidor: Ma. NUNES ALVARES
Matrícula: REQUISITADA
Período: 23/02/70 a 24/04/70

"PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO SAUDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 93, 97 e 98, DA LEI 1.711, DE 28/10/1052:"

Papeleta: 02034/SM/70
Servidor: MARIA DE LOURDES ESTUQUI
Matrícula: 3226
Período: 01/06/70 a 15/06/70

Papeleta: 02021
Servidor: MARIA NATALIA GUIMARÃES PRIETO
Matrícula: 3263
Período: 03/06/70 a 30/06/70

Papeleta: 02044/SM/70
Servidor: TEREZINHA MARIA SILVA DE ARAÚJO
Matrícula: 3595
Período: 06/04/70 a 08/04/70

Papeleta: 02032/SM/70
Servidor: ALBERTO CARVALHO DE SOUZA
Matrícula: 3710
Período: 30/05/70 a 28/07/70

Papeleta: 02029/SM/70
Servidor: RAIMUNDO HONÓRIO MOREIRA
Matrícula: 4333
Período: 01/06/70 a 30/06/70

Papeleta: 02030/SM/70
Servidor: SONIA FIGUEIREDO SALDANHA CURY
Matrícula: 4385
Período: 31/05/70 a 28/07/70

Papeleta: 10201/SM/70
Servidor: BENEDITA DITOSA MOURÃO PONTES
Matrícula: 4721
Período 01/06/70 a 30/06/70

Papeleta: 01998/SM/70
Servidor: ELIZA CLEPF
Matrícula: 4894
Período 02/06/70 a 16/06/70

Papeleta: 02011/SM/70
Servidor: LINDAURA VIEIRA MARQUES
Matrícula : 7274
Período: 03/06/70 a 02/07/70

Papeleta: 02049/SM/70
Servidor: THELMA SIMOES SANTOS
Matrícula: 7306
Período: 02/06/70 a 30/08/70

Papeleta: 393/PDF/70
Servidor: ANGELICA DE JESUS CAETANO REZENDE
Matrícula: 7344
Período: 20/05/70 a 28/06/70

Papeleta: 02002/SM/70
Servidor: MARIA DAS NEVES GONÇALVES
Matrícula: 7579
Período: 27/04/70 a 30/04/70

Papeleta: 02005/SM/70
Servidor: LUCILIA SOARES BANDEIRA
Matrícula: 7612
Período: 12/05/70 a 26/05/70

Papeleta: 02008/SM/70
Servidor: CARMEM LEITE AVIANI
Matrícula: 7683
Período: 07/05 a 15/05 e 18/05 a 26/05/70

Papeleta: 10196/SM/70
Servidor: LENIR MARIA DO AMARAL
Matrícula: 8717
Período: 14/05/70 a 27/05/70

Papeleta: 02007/SM/70
Servidor: PEDRO FERREIRA DA ORA
Matrícula: 11046
Período: 17/05/70 a 31/05/70

Papeleta: 02040/SM/70
Servidor: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 12658
Período: 16/05/70 a 04/06/70

Papeleta: 399/PDF/70
Servidor: VALDEMAR TEIXEIRA DA SILVA
Matrícula: 17565
Período: 01/05/70 a 30/09/70

Papeleta: 02000/SM/70
Servidor: LUCIA SOUZA BEZERRA
Matrícula: 3052
Período: 02/06/70 a 01/10/70

Papeleta: 02043/SM/70
Servidor: MARIA IDA MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 3202
Período: 09/06/70 a 08/10/70

Papeleta: 02046/SM/70
Servidor: MARLENE TEREZINHA DE A. PERSIANO
Matrícula: 3336
Período: 01/06/70 a 30/09/70

Papeleta: 02001/SM/70
Servidor: REGINA AMÉLIA DE OLIVEIRA
Matrícula: 3518
Período: 01/06/70 a 30/09/70

Papeleta: 02006/SM/70
Servidor: YVONE CARLOS DOMINGUES DA SILMatrícula: 3652
Período: 02/06/70 a 01/10/70

Papeleta: 02023/SM/70
Servidor: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Matrícula: 4181
Período: 04/06/70 a 03/10/70

Papeleta: 02010/SM/70
Servidor: MARIA NIECE ANDRADE SILVA
Matrícula: 4219
Período: 03/06/70 a 02/10/70

Papeleta: 02026/SM/70
Servidor: ABIGAYR VIEIRA MARTINEZ
Matrícula : 4588
Período: 01/06/70 a 30/09/70

Papeleta: 02036/SM/70
Servidor: ECEILA MARIA CERRI DOS SANTOS
Matrícula: 4861
Período: 04/06/70 a 02/10/70

Papeleta: 02004/SM/70
Servidor: MARIA GOMES DE SOUZA
Matrícula: 6576
Período: 01/06/70 a 30/09/70

Papeleta: 02020/SM/70
Servidor: ETEL GARCIA CATIVO BARROS
Matrícula: 7226/SM/70
Período: 21/05/7 a 20/09/70

Papeleta: 02022/SM/70
Servidor : DELAM GLÓRIA DA LIMA RODRIGUES
Matrícula: 8404
Período: 03/06/70 a 02/10/70

Papeleta: 10198/SM/70
Servidor: Ma. MARTA BORGES BERGAMACHI
Matrícula: 8544
Período: 25/05/70 a 24/09/70

Papeleta: 1103/PDF/70
Servidor: PEDRINA PEREIRA VIANA
Matrícula: REQUISITADA
Período: 03/06/70 a 30/09/70

"LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 106, DA LEI No. 1.711, DE 28/10/52"

Papeleta: 02033/SM/70
Servidor: SEBASTIANA BRAGANÇA DE OLIVEIRA
Matrícula: 3551
Período: 21/05/70 a 26/05/70

Papeleta: 02045/SM/70
Servidor: ADALMA XAVIER DE MELO
Matrícula: 4592
Período: 18/05 E 02, 03, 04, 05/06/70

Papeleta: 02050/SM/70
Servidor: MARIA ALICE OLIVEIRA LENZI
Matrícula: 7648
Período 02/06/70 a 09/06/70

"JUSTIFICATIVA DE FALTA , NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO, DO ARTIGO 158, DA LEI No. 1.711, DE 28/10/52"

PROCESSO No. 1002546/70
Servidor: ROSICLER ROCHA
Matrícula: 7244
Período: 10/04/70
"FALTAS RELEVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 123, DA LEI No. 1.711, DE 28/10/52"

Papeleta: 02059/SM/70
Servidor: MARIA AMÉLIA ANDRADE DE MENDONÇA
Matrícula: 3089
Período: 03/06/70 E 04/06/70

Papeleta: 02016/SM/70
Servidor: MARIA AMÉLIA PEREIRA DE SOUZA
Matrícula: 3093
Período: 02/06/70 a 03/06/70

Papeleta: 02041/SM/70
Servidor: MARIA DIVINA RIBEIRO REZENDE
Matrícula: 3157
Período: 02/06/70 a 04/06/70

Papeleta: 02055/SM/70
Servidor: SEBASTIANA BRAGANÇA DE OLIVEIRA
Matrícula: 3551
Período: 05/06/70 a 09/06/70

Papeleta: 02039/SM/70
Servidor: AMÉLIA BRANCO BANDEIRA COELHO
Matrícula: 4636
Período: 22/04/70.

Papeleta: 10199/SM/70
Servidor: GISELA CATANEO DE SOUZA CASTRO
Matrícula: 4984
Período: 15/05/70

Papeleta: 02013/SM/70
Servidor: HELENA GONÇALVES ALVES
Matrícula: 4998
Período: 19/05/70

Papeleta: 02012/SM/70
Servidor: MARIA ALZIRA DE ALMEIDA MARTINS
Matrícula: 7847
Período: 13/05/70 a 14/05/70

Papeleta: 10200/SM/70
Servidor: ILZA PEREIRA AUCÉLIO
Matrícula: 8615
Período: 06/04/70

Papeleta: 02054/SM/70
Servidor: MARIA FILOMENA SOCRATES TEIXEIRA
Matrícula: 8644
Período: 25/05/70 a 27/05/70

Papeleta: 02031/SM/70
Servidor: NOEMIA VASCONCELOS VICTOR
Matrícula: 8709
Período: 25/05/70 a 26/05/70

Papeleta: 02047/SM/70
Servidor: CLIO-NICIA FERREIRA
Matricula: REQ.
Período: 03/06/70

Papeleta: 02028/SM/70
Servidor: ESTHER EWERTON SANTOS
Matrícula: REQ.
Período: 01/06/70 a 02/06/70

OLEGARIO NEVES MACIEL
Chefe do SP da SEC

RETIFICAÇÕES

"DISTRITO FEDERAL" No. 072, DE 14/05/1970:

PÁGINA 11: I) - Nas 05 primeiras papeletas leia-se: "Prorrogação de Lic.Trat.Saúde, nos têrmos dos arts. 93, 97 e 98 da Lei no. 1.711, de 28/10/52."
II) - Em Faltas Relevadas, papeleta 01783/SM/70 e matr. 3159, não foi publicado o período, que é: 25/02/70.
III) - Em Faltas Relevadas, papeleta 10139/SM/70, da servidora JOANA BENEDITA MACEDO NOGUEIRA, não foram publicados o no. da matrícula nem o período, que são: 5089 e 25/03/70, respectivamente

IV) - Em Faltas Relevadas, papeleta 10130/SM/70 e matr. 7098, onde se lê: 22/04/70 a 24/04/70, leia-se: 22/04/70 E 24/04/70. Na papeleta 01828/SM/70 e matr. 7118, onde se lê: 01/70 e 29/04/70, leia-se: 01, 07 e 29/04/70.

PÁGINA 12: I) - Nas 02 primeiras papeletas leia-se: "Lic. p/Trat. de Saúde, nos têrmos dos arts. 123, 97 e 98, da Lei no. 1.711, de 28/10/52."
PÁGINA 13: I) - Em Lic. p/mot. de doença em pes. da família, matr. 8155, da servidora LEILA SOUKI MUNAYER, onde se lê: papeleta 91766/SM/70, leia-se: 01766/SM/70.
II) - Em Licença Nôjo, papeleta 101/SP/70 e matr. 7411, onde se lê: 20/04/70 a 7/04/70, leia-se: 20/04/70 a 27/04/70

III) - Na papeleta 01772/SM/70 e matr. 8767, da servidora ROSILENE DAS NEVES E SILVA, onde se lê: Falta Justificada, leia-se: Falta Relevada.

IV) - Em Licença Gestante, papeleta 01849/SM/70, da servidora MARIA DAS NEVES GONÇALVES, não foi publicado o no. da matrícula, que é: 7579.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO No. 19.280/70

INTERESSADO: IGREJA BATISTA DA ALVORADA

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, RECONHEÇO A IMUNIDADE, a favor da IGREJA BATISTA DA ALVORADA, quanto ao Impôsto Predial e Territorial, relativo ao exercício de 1970, incidente sôbre o imôvel situado no Setor G Norte, Area Especial no. 1, Taguatinga, de acôrdo com o art. 19, III, "b", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, dêste Departamento, para os devidos fins.

Brasília, 22 de junho de 1970

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Depto. da Receita

PROCESSO No. 19.167/70

INTERESSADO: IGREJA DE DEUS NO BRASIL

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, RECONHEÇO A IMUNIDADE, a favor da IGREJA DE DEUS NO BRASIL, quanto ao Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1970, incidente sôbre os imôveis situados na Área Especial - 12, Setor B Sul, Taguatinga, e no QSD/SUL 409/10, Area para Igreja, de acôrdo com o art. 19, III, "b", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, dêste Departamento, para os devidos fins.

Brasília, 24 de junho de 1970

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Depto. da Receita

PROCESSO No. 19.564/70

INTERESSADO - COOPERATIVA DOS RODOVIÁRIOS LTDA

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deixo de RECONHECER A IMUNIDADE, a favor da COOPERATIVA DOS RODOVIÁRIOS LTDA, quanto ao Impôsto Predial e Territorial Urbano, incidente sôbre o imôvel situado no SHI/Norte, lote 3, por falta de amparo legal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, dêste Departamento, para os devidos fins.

Brasília, 24 de junho de 1970

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Depto. da Receita

PROCESSO No. - 22.304/70
INTERESSADO - SUPREMO CONSELHO DO GRAU 33

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, RECONHEÇO A IMUNIDADE, a favor do SUPREMO CONSELHO DO GRAU 33, quanto ao Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1970, bem como o do Impôsto de Transmissão pela transferência do imôvel no SGA/SE, Q. 616, Módulo 115, de acôrdo com o art. 19, III, "b", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, dêste Departamento, para os devidos fins.

Brasília, 25 de junho de 1970.
DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Depto. da Receita

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇAO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO

25 de junho de 1970

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28-07-65, e tendo em vista o que consta do Of. no. 034/70-DPa.,

R E S O L V E:

remover VERA MARQUES, Escrevente-Datilógrafa, Nível 7, Matrícula no. 12.928, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento do Patrimônio para o Departamento da Receita, desta Secretaria.

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção de Pessoal do SA-SEF
Chefe

16 de junho de 1970

ORDEM DE SERVIÇO -SEF-SA-SP

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28-7-65,

R E S O L V E:

mandar RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO, Técnico de Laboratório, Nível 12-A, Matrícula no. 7062, do QUADRO PROVISORIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento da Receita desta Secretaria.

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção de Pessoal do SA-SEF
Chefe

18 de junho de 1970

ORDEM DE SERVIÇO - SP-SA-SEF

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28-07-65,

R E S O L V E:

remover SINVAL JOSE GONÇALVES MIRANDA, Escriturário, Nível 8, Matrícula no. 8.504, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Contabilidade para o Serviço de Administração, desta Secretaria.

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção de Pessoal do SA-SEF
Chefe

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 114, incisos VII e XI, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 746, de 17 de junho de 1968,

RESOLVE:

REPREENDER o funcionário JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Vendas, nível 05, matrícula no. 9.190, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por transgressão ao inciso VII, do artigo 194, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, em 29 de junho de 1970.

ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO COSTANDRADE
Chefe do Serviço de Administração
SEF

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO No. 22/69
RECORRENTE: José Gutemberg de Oliveira
RECORRIDO: Divisão de Tributos Imobiliários

ACÓRDÃO No. 248
EMENTA: "IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - Fazem jus ao benefício trazido pelo Decreto no. 1129, de 1969, os contribuintes que, até 1o. de outubro de 1969, tenham pago o impôsto daquele exercício, sem alíquota reduzida e, até 1o. de novembro de 1969, hajam apresentado Declaração de Residência, contendo os requisitos previstos no Decreto no. 969, de 1969".

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Recurso Voluntário no. 22/69, em que é Recorrente José Gutemberg de Oliveira e Recorrida a Divisão de Tributos Imobiliários, acórda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em lhe dar provimento, para reformar a decisão "a que", nos termos do voto da Relatora.

Ausente a Juiza Olibia Terezinha Guimarães de Lima Rocha.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1970.

JOSE DOS SANTOS MOURA
Presidente em exercício

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Relatora

RECURSO VOLUNTÁRIO No. JRF/RV-36/69
RECORRENTE: Samir Suaiden
RECORRIDO: Divisão de Tributos Imobiliários

ACÓRDÃO No. 249
EMENTA: "DECRETO No. 1129, DE 1969 - Devem os autos informar se o contribuinte recolheu até 1o. de outubro de 1969 o Impôsto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1969, para que o mesmo possa ser considerado abrangido pelos efeitos do Decreto no. 1129, de 1969".

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Recurso Voluntário no. 36/69, em que é Recorrente Samir Suaiden e Recorrida a Divisão de Tributos Imobiliários, acórda a Junta de Recursos Fiscais, por unânimidade de votos, em converter o julgamento em diligência, para que a Primeira Instância informe se, até 1o. de outubro de 1969, o Recorrente recolheu o Tributo referente a 1969, nos têrmos do voto da Relatora.

Ausente a Juiza Olibia Terezinha Guimarães de Lima Rocha.

Sala das Sessões, DF, em 16 de junho de 1970.

JOSE DOS SANTOS MOURA
Presidente em exercício

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Relatora

RECURSO VOLUNTARIO No. 18/70
RECORRENTE: "Maloca Querida"
RECORRIDO: Departamento de Limpeça Pública

ACÓRDAO No. 250
EMENTA: "FALTA DE GARANTIA DE INSTANCIA - Não pode ser conhecido pela Junta de Recursos Fiscais o recurso desacompanhado de depósito ou fiança, nos têrmos do art. 259, da Lei no. 4191/62. ORIENTAÇAO AO CONTRIBUINTE - Não se coaduna com a política fiscal - tributária do Distrito Federal o procedimento da 1a. Instância, que não fornece ao contribuinte orientação adequada sôbre o processamento do recurso".

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Recurso Voluntário no. 18/70, em que é Recorrente "Maloca Querida" e Recorrido o Departamento de Limpeza Pública, acórda a Junta de Recursos Fiscais, por unânimidade de votos, em não conhecer o recurso, por falta de garantia de instância.

Ausente a Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha.
Sala das Sessões, em 16 de junho de 1970.

JOSE DOS SANTOS MOURA
Presidente em exercício

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Relatora

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇAO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Servidor: CAETANO BISPO DOS SANTOS
Matrícula: 10.353
Assunto: Concede salário família pelo dependente: EUNICE PEREIRA DOS SANTOS
Despacho: Autorizado a partir de janeiro de 1970. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Servidor: SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 10.378
Assunto: Concede salário família pelos dependentes AURENY NOGUEIRA e JOAO NOGUEIRA
Despacho: Autorizado a partir de junho de 1970

Servidor: ALCIDES DA SILVA COQUEIRO
Matrícula: 10.770
Assunto: Concede salário família pelo dependente: ROSEMERY ELIAS COQUEIRO
Despacho: Autorizado a partir de janeiro de 1970. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Servidor: PEDRO PAULO BARBOSA
Matrícula: 10.601
Assunto: Concede salário família pelo dependente: ANA DE JESUS BARBOSA
Despacho: Autorizado a partir de maio de 1970

Servidor: JOSÉ GRIPP
Matrícula: 10.614
Assunto: Concede salário família pelo dependente: JOSÉ ROBERTO GRIPP
Despacho: Autorizado a partir de janeiro de 1970

Servidor: FRANCISCO MACIEL PEREIRA DE MORAIS
Matrícula: 10.615
Assunto: Concede salário família pelo dependente: VALQUER ARARUNA DE MORAES
Despacho: Autorizado a partir de fevereiro de 1970.

Servidor: GERCINO DE SOUZA AGUIAR
Matrícula: 10.619
Assunto: Concede salário família pelo dependente: RONALDO FERRREIRA DE SOUZA AGUIAR
Despacho: Autorizado a partir de junho de 1970

Servidor: LEONEL TURIBIO DE OLIVEIRA
Matrícula: 10.642
Assunto: Concede salário família pelo dependente: SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizado a partir de fevereiro de 1970
Servidor: ODELI TELES DE ALMEIDA
Matrícula: 10.688
Assunto: Concede salário família pelo dependente: LILIAM PEREIRA DE ALMEIDA
Despacho: Autorizado a partir de janeiro de 1970.

Servidor: DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 12.076
Assunto: Concede salário família pelo dependente: JOSÉ CLÁUDIO DE CASTRO RIBEIRO
Despacho: Autorizado a partir de janeiro de 1970. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Servidor: SILVINO FRANCISCO MARIANO
Matrícula: 640
Assunto: Concede salário família pelo dependente: CESAR AUGUSTO MARIANO
Despacho: Autorizado a partir de maio de 1970

Servidor: JOSÉ MUNIZ DE FARIAS
Matrícula: 2.725
Assunto: Concede salário família pelo dependente AILTON DE SOUZA FARIAS
Despacho: Autorizado a partir de março de 1970

Servidor: CRISTINO GOMES DAMASCENO
Matrícula: 2.453
Assunto: Cancelado salário família pelo dependente: ADELMO SOARES DA SILVA
Despacho: A partir de maio de 1970.

Servidor: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
Matrícula: 10.409
Assunto: Cancelado salário família pelo dependente: MARIA PEREIRA DE SOUZA
Despacho: A partir de fevereiro de 1970

Servidor: OLIVEIRA RODRIGUES DA COSTA
Matrícula: 10.478
Assunto: Cancelado salário família pelo dependente: FÁBIO APRIGIO DA COSTA
Despacho: A partir de dezembro de 1969.

Servidor: LUIZ SOARES DA SILVA
Matrícula: 10.670
Assunto: Cancelado salário família pelo dependente: CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Despacho: A partir de fevereiro de 1970

Servidor: ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA
Matrícula: 12.450
Assunto: Cancelado salário família pelo dependente: RITA MARTINS DE ALMEIDA
Despacho: A partir de janeiro de 1970.

MOISES SOARES CINTRA
Chefe da Seção do Pessoal - SA /SSP

ORDEM DE SERVIÇO No. 390/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1.969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário HARALAMBOS GEORGIOS BASSILIADIS, portador da Permissão no. 1176, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" e "i" do ítem 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 25 de junho de 1.970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 391/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do ítem 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-66-13
NOME: Évio Lyra Cavalcante
PERMISSÃO: 1181

PLACA: 5-79-22
NOME: Luiz Pereira de Souza
PERMISSÃO: 1550

PLACA: 5-88-70
NOME: Carlos Melo de Araújo Lopes
PERMISSÃO: 1329

PLACA: 5-89-09
NOME: Antônio Wilson do Valle
PERMISSÃO: 1407

Brasília, 25 de junho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 392/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário CELY COELHO CAETANO, portador da Permissão no. 965, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infraçaõ ao disposto na alínea "a" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 25 de junho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 393/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOSÉ PEREIRA LEMOS, portador da Permissão no. 573, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 25 de junho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 394/70- CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo no. 22198/70,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário BENÍCIA MATIAS MENDES, portador da Permissão no. 387, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1.969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 25 de junho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 395/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1.969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário DILSON HENRIQUES DE MOURA, portador da Permissão no. 1.192, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1.969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 26 de junho de 1.970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 396/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1.969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JORGE FERREIRA ROSA, portador da Permissão no. 873, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "m" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1.969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 26 de junho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 397/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o §2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no... 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Placa: 5-65-22
Nome: RONALDO ALVES CARNEIRO
Permissão: 466

Placa: 5-99-42
Nome: MARIA DA GRAÇA MUNDIM PORFIRIO
Permissão: 019

Brasília, 26 de junho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

Processo no. 33.671/66
Interessado: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
Assunto: Encaminha fatura de no. 404 para fins de pagamento de despesas com obras impressas

RECONHEÇO, nos têrmos do Decreto 62.115, de 15.01.68, a presente dívida no valor de Cr$ 48,20 (quarenta e oito cruzeiros e vinte centavos), em favor do Departamento de Imprensa Nacional, referente à fatura no. 404, constante dêste Processo. AUTORIZO a realização da despesa à conta dos recursos próprios da Procuradoria-Geral.

PRG, 10 de junho de 1970

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO

Procurador - Geral

PROCURADORIA-GERAL

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES E ARQUIVO DA PROCURADORIA-GERAL

Processo no. 26.404/66

Interessado: DEPARTAMENTO DE TELEFONES URBANOS E INTERURBANOS-DTUI

Assunto: Pagamento de fatura no.13757 no valor de NCr$ 18.826

RECONHEÇO, nos têrmos do Decreto no. 62.115, de 15.01.68, a presente dívida no valor de Cr$ 18,33 (dezoito cruzeiros e oitenta e três centavos), em favor da Companhia de Telefones de Brasília, referente à fatura no.13.757, constante dêste Processo. AUTORIZO a realização da despesa à conta dos recursos próprios desta Procuradoria-Geral.

PRG, 10 de junho de 1970

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO

Procurador-Geral

SEÇÃO DO PESSOAL E FINANCEIRO

Atos do Chefe

MATRICULA: 8.522

NOME: JULIA MARIA FEITOSA

09.06.70

16

HISTORICO:

Concedo licença à gestante à servidora, no período de 03.6.70 a 30.9.70, nos têrmos do art. 107, da Lei no. 1.711 de 28.10.52.

PERÍODO: 03.6.70 a 30.9.70

ISAC BATISTA LEITÃO
Chefe da Seção do Pessoal e Financeira-PRG
-Substituto.

Interessado Júlia Maria Feitosa
Matrícula: 08.522

Concedo salário-família a servidora, pelo dependente RODRIGO ANTONIO FEITOSA, filho, nascido em 13 de junho de 1970.

Autorizo o pagamento a partir de junho/70.

ISAC BATISTA LEITÃO
Chefe da Seção do Pessoal e Financeiro-PRG
Substituto

INTERESSADA - MARY CASTELO BRANCO UCHOA CARDOSO
MATRÍCULA - 2.198.
SALÁRIO FAMÍLIA - Concedo salário-família à servidora, pela dependente ANA CLAUDIA UCHOA CARDOSO, filha, nascida em 29 de janeiro de 1970.
Autorizo o pagamento a partir de maio de 1970.

INTERESSADA - LEDA FERNANDES DE SOUZA
MATRÍCULA - 12.580
PRORROGAÇÃO DE LIC. P/TRAT. SAÚDE - Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde, à servidora, no período de 19.05.70 a 30.06.70, nos têrmos dos arts. 93, 97 e 98, da Lei no. 1.711, de 28.10.52.

ISAC BATISTA LEITÃO
Chefe da Seção do Pessoal e Financeira-PRG
Substituto.

PROCESSO No. 8824/70
FARMÁCIA SANTA CRUZ LTDA

FARMÁCIA SANTA CRUZ LTDA, requereu parcelamento do débito da Farmácia São Benedito Ltda, referente a ICM - do exercício de 1967, do qual foi avalista em parcelamento anterior (processo 46/69) cancelado por insolvência.
Juntada a certidão de no. 12.471, prova de existência do débito. Apresentado o Sr. Carlos Alberto Borges de Almeida como avalista que é aceito.
Processo instruído.
Passo a decidir.
Dentro da vigência do Decreto no. 1275, de 21 de janeiro de 1970 o requerente preenche as condições exigidas para nôvo parcelamento.

Assim, concedo que o débito apurado às fls. 05, acrescido da importância de Cr$ 78,95 (setenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos) referente à mora do período de parcelamento seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira e maior no valor de Cr$ 299,77 (duzentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e sete centavos) vencerá 48 horas após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança e das Notas Promissórias, pelo requerente e pelo avalista, na SRCF-2, desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até 3 dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr$ 297,70 (duzentos e noventa e sete cruzeos e setenta centavos) cada uma vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 22 de maio de 1970

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador Chefe da SRCF-2

PROCESSO No. 057861/69
INTERESSADO: NEYDE MENDES DOMENICI

NEYDE MENDES DOMENICI requer pagamento parcelado de seu débito constante das certidões de Dívida Ativa nos. 11.784, no valor de Cr$... 115,20 (cento e quinze cruzeiros e vinte centavos) e Cr$ 160,56 (cento e sessenta cruzeiros e cinquenta e seis centavos), respectivamente.
Processo devidamente instruído, inclusive com a atualização do débito (fls. 08).
Tudo atentamente examinado.
Passo a decidir
O pretendido pelo Requerente encontra amparo legal. Nada ilide a pretensão.
Assim, concedo que o débito constante do cálculo de fls. 08 - Cr$ 395,92 (trezentos e noventá e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), acrescido da importância de Cr$ 6,89 (seis cruzeiros e oitenta e nove centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 6 (seis) prestações mensais. A primeira e maior no valor de Cr$ 67,21 (sessenta e sete cruzeiros e vinte e um centavos vencerá 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, nesta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até 3 (três) dias após a publicação dêste no "Distrito Federal". As prestações restantes, no valor de Cr$ 67,12 (sessenta e sete cruzeiros e doze centavos) cada uma, vencerá nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as promissórias avalizadas face ao que dispõe o parágrafo único do art. 4o. do Decreto 924/69.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 22 de maio de 1970.

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe da 2a. SPRG.

PROCESSO No. 56.928/69
INTERESSADO: ADOLPHO JOVIA FRAGA
ASSUNTO: Parcelamento de débito

ADOLPHO JOVITA FRAGA pretende pagar parceladamente o seu débito referente a Imposto Predial dos exercícios de 1967 e 1968, inscrito em dívida ativa conforme certidões nos. 11.775 e 11.776.
Processamento regular.
O requerido está amparado pela legislação vigente e pertinente ao caso. Nenhum dispositivo legal impede a concessão da pretensão exposta.
Desta forma, concedo o parcelamento do débito apurado de NCr$ 416,92 (Quatrocentos e dezesseis cruzeiros novos e noventa e dois centavos), mais a mora referente ao período de parcelamento no valor de NCr$ 4.79 (quatro cruzeiros novos e setenta e nove centavos) cujo pagamento deverá ser em quatro (4) prestações mensais vencíveis a primeira no valor de NCr$ 106,38 (cento e seis cruzeiros novos e trinta e oito centavos) quarenta e oito (48) horas após o Requerente assinar o Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até 3 (três) dias após a publicação desta decisão e as três parcelas restantes, no valor de NCr$ 105,27 (cento e cinco cruzeiros novos e vinte e sete centavos) cada uma, nos dias 28 de cada mês.

Publique-se, Intime-se.

Brasília, 22/05/70

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TÊRMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NA SUPERQUADRA-SUL 410 - DF., DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, firmou-se o presente Têrmo de Permissão de Utilização de Imóvel de domínio do Distrito Federal, situado na Superquadra-Sul 410 - DF., no presente ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos, Senhor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres constante do Artigo 9º do Decreto nº 921, de 07 de janeiro de 1969, e, de outro lado, o Senhor JOSÉ GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL permite a utilização do próprio denominado BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, situado na Superquadra-Sul 410 - DF., destinado a venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA - A permissão de que trata o presente Têrmo é feita a título precário, na forma prevista no art. 24, da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1.964, se regerá por êste ajuste, na forma da legislação que a ampara não ficando sujeita às disposições de outras leis concernentes à locação. CLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração ou obra poderá ser feita nas dependências do imóvel cuja utilização ora é permitida, sem prévia e necessária autorização expressa da Secretaria de Serviços Públicos, através da Coordenação de Concessões. CLÁUSULA QUARTA - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderem de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSIONÁRIO quaisquer direitos, quer de indenização, quer de retenção sôbre elas. CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSIONÁRIO, por si e seus prepostos, obriga-se a respeitar e cumprir todos os têrmos e condições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921, de 7 de janeiro de 1.969, que passa a fazer parte integrante do presente ajuste como se nele transcrito fôsse, bem como as instruções baixadas ou que vierem a ser baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA SEXTA - A desobediência às disposições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, bem como às normas pertinentes baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, acarretará ao PERMISSIONÁRIO as seguintes penalidade: a) advertência; b) cancelamento da permissão e rescisão do presente Têrmo de Permissão de Utilização, por mais de 3 (três) infrações punidas. A aplicação das penalidades previstas pela letra "a" caberá ao Coordenador de Concessões e a penalidade prevista na letra "b", será de competência do Secretário de Serviços Públicos, por proposta do Coordenador de Concessões. CLÁUSULA SÉTIMA - São de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO as despesas com instalação e consumo de energia elétrica, água, telefone, e demais taxas ou outros tributos que incidam ou venham a incidir sôbre o imóvel, assim como ficarão a seu cargo o asseio e a conservação da área, objeto desta Permissão. CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSIONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL uma taxa de ocupação no valor mensal de CR$ 106,00 (Cento e seis cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido. CLÁUSULA NONA - O valor da taxa fixada na cláusula oitava, nos têrmos da Portaria nº 04, de 27 de abril de 1.970, do Senhor Secretário de Serviços Públicos, será reajustável na conformidade do critério estabelecido pelo artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agôsto de 1.964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA DÉCIMA - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará ao PERMISSIONÁRIO uma multa no valor de 10% (dez por cento) calculado sôbre o valor da taxa de Ocupação, independentemente de incidência de mora. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL reterá, a título de caução, a importância de CR$ 318,00 (Trezentos e dezoito cruzeiros), depositada pelo PERMISSIONÁRIO nos têrmos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de quaisquer espécies, inclusive quanto a terceiros, que porventura venham a ocorrer no imóvel objeto do presente Têrmo. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O PERMISSIONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a devolvê-lo, uma vez expirado ou rescindido o Têrmo ou cassada a Permissão, no estado em que o recebeu. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Correrão por conta do PERMISSIONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PERMISSIONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo neles ser empregado sempre material igual, ou à sua falta, comprovada, similar de boa qualidade. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O imóvel de que trata a presente permissão não poderá ser sublocado, e a presente permissão não poderá ser cedida no todo ou em parte, salvo prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O prazo de vigência da presente permissão será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do presente Têrmo no "Distrito Federal", sem prejuízo da precariedade que lhe é inerente. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas com a publicação do presente Têrmo correrão por conta do PERMISSIONÁRIO; CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Paulo da Fonseca Viana; PELO PERMISSIONÁRIO: (a.) José Gomes da Silva; TESTEMUNHAS: (a.) Maria Alves Santos e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 07 ... 145/146 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 18 / 06 / 1970

PAULA NEV FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro e Contrôle de Contratos e Convênios

VISTO:
Em 26/06/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

TÊRMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NA SUPERQUADRA-SUL 206 - DF., DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, firmou-se o presente Têrmo de Permissão de Utilização de Imóvel de domínio do Distrito Federal, situado na Superquadra-Sul 206 - DF., no presente ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos, Senhor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres constante do Artigo 9º do Decreto nº 921, de 07 de janeiro de 1969, e, de outro lado, o Senhor FRANCISCO JOSÉ ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, Jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL permite a utilização do próprio denominado BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, situado na Superquadra-Sul 206 - DF., destinado a venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA - A permissão de que trata o presente Têrmo é feita a título precário, na forma prevista no artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1.964, se regerá por êste ajuste, na forma da legislação que a ampara não ficando sujeita às disposições de outras leis concernentes à locação. CLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração ou obra poderá ser feita nas dependêndias do imóvel cuja utilização ora é permitida, sem prévia e necessária autorização expressa da Secretaria de Serviços Públicos, através da Coordenação de Concessões. CLÁUSULA QUARTA - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderem de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSIONÁRIO quaisquer direitos, quer de indenização, quer de retenção sôbre elas. CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSIONÁRIO, por si e seus prepostos, obriga-se a respeitar e cumprir todos os têrmos e condições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921, de 7 de janeiro de 1.969, que passa a fazer parte integrante do presente ajuste como se nele

transcrito fôsse, bem como as instruções baixadas ou que vierem a ser baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA SEXTA - A desobediência às disposições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, bem como às normas pertinentes baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, acarretará ao PERMISSIONÁRIO as seguintes penalidades: a) advertência; b) cancelamento da permissão e rescisão do presente Têrmo de Permissão de utilização, por mais de 3 (três) infrações punidas. A aplicação das penalidades previstas pela letra "a" caberá ao Coordenador de Concessões e a penalidade prevista na letra "b", será de competência do Secretário de Serviços Públicos, por proposta do Coordenador de Concessões. CLÁUSULA SÉTIMA - São de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO as despesas com instalação e consumo de energia elétrica, água, telefone, e demais taxas ou outros tributos que incidam ou venham a incidir sôbre o imóvel, assim como ficarão a seu cargo o asseio e a conservação da área objeto desta Permissão. CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSIONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL uma taxa de ocupação no valor mensal de CR$ 177,00 (Cento e setenta e sete cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido. CLÁUSULA NONA - O valor da taxa fixada na cláusula oitava, nos têrmos da Portaria nº 04 de 27 de abril de 1.970, do Senhor Secretário de Serviços Públicos, será reajustável na conformidade do critério estabelecido pelo artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agôsto de 1.964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA DÉCIMA - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará ao PERMISSIONÁRIO uma multa no valor de 10% (dez por cento) calculado sôbre o valor da Taxa de Ocupação, independentemente de incidência de mora. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL reterá, a título de caução, a importância de Cr$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um cruzeiros), depositada pelo PERMISSIONÁRIO nos têrmos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de quaisquer espécies, inclusive quanto a terceiros, que porventura venham a ocorrer no imóvel objeto do presente Têrmo, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O PERMISSIONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a devolvê-lo, uma vez expirado ou rescindido o Têrmo ou cassada a Permissão, no estado em que o recebeu. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Correrão por conta do PERMISSIONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PERMISSIONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo neles ser empregado sempre material igual, ou à sua falta comprovada, similar de boa qualidade. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O imóvel de que trata a presente permissão não poderá ser sublocado, e a presente permissão não poderá ser cedida no todo ou em parte, salvo prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O prazo de vigência da presente permissão será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do presente Têrmo no "Distrito Federal", sem prejuízo da precariedade que lhe é inerente. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas com a publicação do presente Têrmo correrão por conta do PERMISSIONÁRIO. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Paulo da Fonseca Viana; PELO PERMISSIONÁRIO: (a.) Francisco José Alves Vieira; TESTEMUNHAS: (a.) Maria Alves Santos e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 07 fls. 142/147 da Ia. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 15 / 06 / 1970

PAULA NEVES DE OLIVEIRA
Chefe da Secção de Registro
de Contratos e Convênios
da Ia. Subprocuradoria-Geral

VISTO:
Em 26/06/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da
Ia. Subprocuradoria-Geral

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA I.B.M. DO BRASIL LTDA., INDÚSTRIA, MÁQUINAS, E SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS MÁQUINAS DE ESCREVER I.B.M., INSTALADAS NA PROCURADORIA-GERAL.

Aos vinte e quatro(24) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Brasilia - Distrito Federal, no Gabinete do Exmº Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal, sito no 7º andar do Edificio Brasilia - Setor Bancário Sul, presentes de um lado, o Doutor AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, Procurador-Geral do Distrito Federal, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de podêres do Excelentissimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 1.586/70, e, do outro lado, a firma I.B.M. do Brasil Ltda - Indústria, Máquinas e Serviços, com séde no Edifício Central, conjunto 1.301/1.308, do Setor Comercial Sul, representada por seu Procurador, Senhor GERALDO NUNES CALAINHO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem assinar o presente Têrmo de Contrato, tendo por objetivo a prestação de serviços de manutenção, conservação e reparos das máquinas elétricas de escrever - marca I.B.M. - instaladas na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA- A firma I.B.M. do Brasil Ltda., doravante denominada LOCATÁRIA, obriga-se durante o ano de 1.970, a prestar assistência técnica e manutenção preventiva adequada e indispensável ao bom funcionamento das máquinas de escrever elétricas nºs.00297, 01199, 02608, 03060, 07588,04244,06610, de sua fabricação e de propriedade do Distrito Federal. CLÁUSULA SÉGUNDA- A LOCATÁRIA providenciará a limpeza e lubrificação das máquinas em questão, mantendo o seu equipamento sempre limpo, lubrificado e em bom funcionamento, usando para tal fim, de pessoal especializado, de ferramentas e lubrificantes apropriados. CLÁUSULA TERCEIRA- A LOCATÁRIA substituirá as peças gastas ou quebradas no uso das máquinas. CLÁUSULA QUARTA- A LOCATÁRIA atenderá os chamados para reparos dentro do horário de seu expediente normal,sem cobrança adicional. CLÁUSULA QUINTA- A LOCATÁRIA não se responsabilizará por eventuais danos ocasionados nas máquinas em questão. CLÁUSULA SEXTA- O LOCADOR pagará à LOCATÁRIA a quantia de Cr$.... 1.425,00(hum mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), em duas parcelas iguais, sendo a primeira 30(trinta) dias a contar da data da publicação do presente instrumento no órgão oficial "Distrito Federal", e a segunda no mês do vencimento dêste Contrato. CLÁUSULA SÉTIMA- Não estão cobertos por êste contrato os serviços e as substituições de peças em decorrência de acidentes, negligência, mau uso, ou mudanças de especificações, assim como a substituição de fitas ou limpeza dos tipos e esferas de impressão. CLÁUSULA OITAVA- Também não se incluem no presente Contrato a prestação de serviços fora das máquinas, mesmo que sejam a elas diretamente ou indiretamente afetos, assim como de outros serviços que se tornem necessários pelo mau funcionamento em decorrência de peças, acessórios ou dispositivos de outra fabricação que não I.B.M., além de serviços outros não especificados no presente Contrato. CLÁUSULA NONA- As despesas com a execução do presente Contrato, pertinentes ao presente exercício, correrão por conta das dotações previstas no atual orçamento do Distrito Federal, Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1.969, pela seguinte Categoria Econômica: subelemento 31.3.00.17 - Reparos e conservação de bens, conforme Nota de Empenho nº 19/70-PRG, no valor de Cr$ 1.425,00(hum mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), emitida pela Procuradoria-Geral. CLÁUSULA DÉCIMA- O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", e expirará em 31 de dezembro de 1.970. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o Fôro de Brasilia - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete(7) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (a.) AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO; Pela Locatária:(a.) GERALDO NUNES CALAINHO. Testemunhas: (a.) MANOEL CÉSAR NETO e (a.)ANTONIO BATISTA PIRES.

VISTO:
Em 26/06/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da
Ia. Subprocuradoria-Geral

PAULA NEVES DE OLIVEIRA
Chefe da Secção de Registro
de Contratos e Convênios
da Ia. Subprocuradoria-Geral

TÊRMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NA Av. W/3 - QUADRA 507, ENTRE OS BLOCOS "A" E "B" - DF., DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, firmou-se o presente Têrmo de Permissão de Utilização de Imóvel de domínio do Distrito Federal, situado na Av. W/3 - Quadra 507, entre os blocos "A" e "B" - DF., no presente ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos, Senhor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres constante do Artigo 9º, do Decreto nº 921, de 07 de janeiro de 1.969, e, de outro lado, o Senhor DIVINO RODRIGUES DE FARIA brasileiro, casado, Jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL permite a utilização do próprio denominado BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, situado na Av. W/3 - Quadra 507, entre os blocos "A" e "B" - DF., destinado a venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA - A permissão de que trata o presente Têrmo é feita a título precário, na forma prevista no artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1.964, se regerá por êste ajuste, na forma da legislação que a ampara não ficando sujeita às disposições de outras leis concernentes à locação. CLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração ou obra poderá ser feita nas dependências do imóvel cuja utilização ora é permitida, sem prévia e necessária autorização expressa da Secretaria de Serviços Públicos, através da Coordenação de Concessões. CLÁUSULA QUARTA - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderem de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSIONÁRIO quaisquer direitos, quer de indenização, quer de retenção sôbre elas. CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSIONÁRIO, por si e seus prepostos, obriga-se a respeitar e cumprir todos os têrmos e condições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921, de 7 de janeiro de 1.969, que passa a fazer parte integrante do presente ajuste como se nele transcrito fôsse, bem como as instruções baixadas ou que vierem a ser baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA SEXTA - A desobediência às disposições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, bem como às normas pertinentes baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, acarretará ao PERMISSIONÁRIO as seguintes penalidades: a) advertência; b) cancelamento da permissão e rescisão do presente Têrmo de Permissão de Utilização, por mais de 3 (três) infrações punidas. A aplicação das penalidades previstas pela letra "a" caberá ao Coordenador de Concessões e a penalidade prevista na letra "b", será de competência do Secretário de Serviços Públicos, por proposta do Coordenador de Concessões. CLÁUSULA SÉTIMA - São de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO as despesas com instalação e consumo de energia elétrica, água, telefone, e demais taxas ou outros tributos que incidam ou venham a incidir sôbre o imóvel, assim como ficarão a seu cargo o asseio e a conservação da área, objeto desta Permissão. CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSIONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL uma taxa de ocupação no valor mensal de CR$ 266,00 (Duzentos e sessenta e seis cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido. CLÁUSULA NONA - O valor da taxa fixada na Cláusula Oitava, nos têrmos da Portaria nº 04, de 27 de abril de 1.970, do Senhor Secretário de Serviços Públicos, será reajustável na conformidade do critério estabelecido pelo artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agôsto de 1.964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA DÉCIMA - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará ao PERMISSIONÁRIO uma multa no valor de 10% (dez por cento) calculado sôbre o valor da Taxa de Ocupação, independentemente de incidência de mora. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL reterá, a título de caução, a importância de CR$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito cruzeiros), depositada pelo PERMISSIONÁRIO nos têrmos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de quaisquer espécies, inclusive quanto a terceiros, que porventura venham a ocorrer no imóvel objeto do presente Têrmo. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O PERMISSIONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a devolvê-lo, uma vez expirado ou rescindido o Têrmo ou cassada a Permissão, no estado em que o recebeu. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Correrão por conta do PERMISSIONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PERMISSIONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo neles ser empregado sempre material igual, ou à sua falta comprovada, similar de boa qualidade. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O imóvel de que trata a presente permissão não poderá ser sublocado, e a presente permissão não poderá ser cedida no todo ou em parte, salvo prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O prazo de vigência da presente permissão será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do presente Têrmo no "Distrito Federal", sem prejuízo da precariedade que lhe é inerente. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas com a publicação do presente Têrmo correrão por conta do PERMISSIONÁRIO. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Paulo da Fonseca Viana; PELO PERMISSIONÁRIO: (a.) Divino Rodrigues de Faria; TESTEMUNHAS: (a.) Maria Alves dos Santos e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 07, fls. 162/164 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 25/06/1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 26/06/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

TÊRMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA I.B.M. DO BRASIL LTDA, INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS MÁQUINAS DE ESCREVER I.B.M. INSTALADAS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos vinte e cinco(25) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Brasilia - Distrito Federal, no Gabinete do Exmº Senhor Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, sito no 3º andar do Edificio Brasilia - Setor Bancário Sul, presentes de um lado, o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, representando o - DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo - Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 13.125/70, e, do outro lado, a firma I.B.M. do Brasil Ltda., Indústria, Máquinas e Serviços, com sede no Edificio Central -.conjunto nº 1.301/1.308, Setor Comercial Sul, representada por seu Procurador, Senhor GERALDO NUNES CALAINHO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Têrmo - de Contrato, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção - conservação e reparos das máquinas elétricas de escrever marca I.B.M. instaladas na Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- A firma I.B.M. do Brasil Ltda, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, obriga-se, durante o ano de 1.970, a prestar assistência técnica e manutenção preventiva adequada e indispensável ao bom funcionamento das máquinas de escrever elétricas nºs.02220, 26.586, 03045 e 06866, de sua fabricação e de propriedade do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA- A LOCATÁRIA providenciará a limpeza e lubrificação das máquinas em questão, mantendo o seu equipamento sempre limpo, lubrificado e em bom funcionamento, usando para tal fim de pessoal especializado, de ferramentas e lubrificantes apropriados. CLÁUSULA TERCEIRA- A LOCATÁRIA substituirá as peças gastas ou quebradas no uso das máquinas. CLÁUSULA QUARTA-A LOCATÁRIA atenderá aos chamados para reparos dentro do horário de seu expediente normal, sem cobrança adicional. CLÁUSULA -

QUINTA- A LOCATÁRIA não se responsabilizará por eventuais danos ocasionados nas máquinas em questão, CLÁUSULA SEXTA- O DISTRITO FEDERAL pagará à LOCATÁRIA, a quantia de Cr$ 625,38(seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos), em duas parcelas, sendo a primeira, no valor de Cr$ 300,00(trezentos cruzeiros), que será paga trinta (30) dias a contar da data da publicação do presente instrumento no órgão - oficial "Distrito Federal", e a segunda, no valor de Cr$ 325,38(trezentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos), no mês do vencimento dêste Contrato. CLÁUSULA SÉTIMA- Não estão cobertos por êste - Contrato os serviços e as substituiçoes de peças em decorrência de acidentes, negligência, mau uso, ou mudanças de especificaçoes, assim como a substituição de fitas ou limpeza dos tipos e esferas de impressão. CLÁUSULA OITAVA- Também não se incluem no presente Contrato a prestação de serviços fora das máquinas, mesmo que sejam a elas direta ou indiretamente afetos, assimo como de outros serviços que se tornem necessários pelo mau funcionamento em decorrência de peças, acessórios ou dispositivos de outra fabricação que não I.B.M., além de serviços outros não especificados no presente Contrato. CLÁUSULA NONA- As despesas com a execução dêste Contrato, pertinentes ao presente exercicio, correrão por conta das dotaçoes previstas no atual orçamento do Distrito Federal - Secretaria de Serviços Públicos, Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1.969, pela seguinte Categoria Econômica: Subelemento 31.3.-00.17 - Reparos e conservação de bens, conforme Nota de Empenho nº 037/70-SSP, no valor de Cr$ 625,38(seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos), emitida pela Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA DÉCIMA- O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", e expirará em trinta e um (31) de dezembro de 1.970. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o Fôro de Brasilia - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete(7) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal:(a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Locatária:(a.) GERALDO NUNES CALAINHO. Testemunhas:(a.) MANOEL CÉSAR NETO E (a.) ANTONIO BATISTA PIRES.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 07, fls 171/172 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 25/26/1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:
Em 26/06/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO Nº 09/70
SERVIÇO JURIDICO DO DER-DF..
PROCESSO Nº 11.568/70

CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA C.C.O. - CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA, NA FORMA A BAIXO:

C L A U S U L A I

PREÂMBULO

1) - CONTRATANTES:- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL adiante denominado DER-DF., e a Firma C.C.O. CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA - a seguir denominada EMPREITEIRA, inscrita no cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº ... 25636556.
2) - LOCAL E DATA: - Lavrado e assinado na Capital da República, na sede do DER-DF aos 22 de junho de 1.970.
3) - REPRESENTANTES: - Representa o DER-DF o seu Diretor-Geral, Engenheiro Claudio Roberto Diniz Starling e a EMPREITEIRA o Engenheiro Plinio Carneiro.
4) - SEDE DA EMPREITEIRA: - A EMPREITEIRA é estabelecida à Avenida Floriano Peixoto, 1615, Uberlândia - Minas Gerais.
5) - FUNDAMENTO DO CONTRATO: - Êste Contrato decorre da autorização do Conselho Executivo do DER-DF., que em sua 174ª REunião Ordinária homologou a Tomada de Preços nº 09/70, cujo Edital fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

C L A U S U L A II

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES TECNICAS

1) - Os serviços a serem executados, na extensão aproximada de 17 km (dezesste quilômetros), consistem em:
a) - Desmatamento em uma área de aproximadamente 480.000m^2(quatrocentos e oitenta mil metros quadrados);

Continua...

Mod. 57 - 50 Bls. 100 Fls. - 10/69

b) - Escavação, Carga e Transporte de material classificado em 1ª categoria, num volume de aproximadamente... 628.000 m^3 (seiscentos e vinte e oito mil metros cúbicos);
c) - Escavação, Carga e Transporte de material classificado em 2ª categoria, num volume de aproximadamente de 130.000 m^3 (cento e trinta mil metros cúbicos);
d) - Escavação, Carga e Transporte de material classificado em 3ª categoria, num volume de aproximadamente de 42.000 m^3 (quarenta e dois mil metros cúbicos);
e) - Compactação de atêrros, num volume de aproximadamente80.000 m^3 (oitenta mil metros cúbicos);
f) - Revestimento primário no volume de aproximadamente.. 25.000 m^3 (vinte e cinco mil metros cúbicos);
g) - Serviços de obras de Arte Corrente e Drenagem nas partes a serem determinadas pela fiscalização no valor estimado em 20% (vinte por cento) da soma dos ítens acima;
h) - Outros serviços não incluidos nas alíneas anteriores e que eventualmente, se tornem necessárias, a critério da fiscalização, previstos na tabela de preços do DNER, de 18 (dezoito) de junho de 1.964;
i) - Observância dos Gabaritos e projetos aprovados pelo DNER e DER-DF;
j) - Fornecimento pelo DER-DF, desde que seja de sua conveniência, de qualquer material necessário aos serviços objeto do presente Contrato, descontando-se seu valor dos serviços assim medidos e pagos.

2) - As distâncias médias de transporte serão:
a) - 1ª Categoria 0,200 Km;
b) - 2ª Categoria 0,170 km;
c) - 3ª Categoria 0,160 km;

3) - Aplicar-se-ão aos serviços as normas do DNER e especificações do DER-DF, as condições dêste Contrato, observado o relatório da Comissão Permanente de Concorrências.
4) - Os materiais quando fornecidos pela EMPREITEIRA, serão apreciados de acôrdo com a Nota Fiscal (inclusive impôsto) acrescidos de bonificação de 15% (quinze por cento) referente à aquisição e frete de acôrdo com a resolução do Conselho Executivo do DNER em sua reunião de 14.06.66.
5) - O cronograma físico-financeiro dos serviços, será feito de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto, para sua execução total.
PARAGRAFO UNICO: - O DER-DF, se reserva o direito de apresentar variante do projeto que possa acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços sem que caiba direito de reclamação ou indenização.

C L A U S U L A III

PREÇOS E PAGAMENTOS

1) - O DER-DFpagará pela execução dos serviços à base dos preços unitários constantes da Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo daquele órgão em 18.06.64 com acréscimo e global de 182% (cento e oitenta e dois por cento), digo, acréscimo único e global.
2) - Os pagamentos corresponderão:
a) - Medições provisórias cumulativas ou medição final dos serviços procedidos de acôrdo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;
b) - Avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitidas mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição.

PARAGRAFO PRIMEIRO: - Cada medição ou avaliação não poderá ser inferior a Cr$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), exceto a medição final que será pelo valor do saldo restante.
PARAGRAFO SEGUNDO: - Entre duas medições ou avaliações não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto, a medição final.

C L A U S U L A IV

DOS PRAZOS

1) - O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias contados, digo, consecutivos, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com a perda da caução efetuada para participação na Tomada de Preços, independentemente de outras penalidades nas leis e regulamentos em vigor
2) - O prazo para inicio dos serviços será de 10 (dez) dias contados da data da expedição da primeira Ordem de Serviço.
3) - O prazo para a conclusão dos serviços fica fixado em até 180(cento e oitenta) dias corridos, contados da data da expedição da Primeira Ordem de Serviço.
4) - A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do DER-DF e sòmente será possível nos seguintes casos:
a) - Na hipótese de falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento dêles couber ao DER-DF, os prazos poderão ser prorrogados pelo tempo em que durar a omissão aludida, desde que aceita a alegação pelo DER-DF;
b) - Ordem escrita do DER-DF para paralizar ou restringir a execução dos trabalhos, no interêsse da Administração;
c) - Excesso em relação às quantidades de serviços admitidos no projeto;
d) - Modificação no projeto;
e) - Periodo excepcional de chuvas.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Têrmo de Responsabilidade que, com o Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, assume a firma COMPANHIA DE FUMOS SANTA CRUZ, estabelecida nesta Capital.

Aos 19 dias do mês de junho de 1970, perante o Diretor do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, Doutor DARIONE NUNES CARDOSO, compareceu a firma COMPANHIA DE FUMOS SANTA CRUZ, estabelecida à CLS-302, Bloco C, Loja 7, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Distrito Federal sob o no. 130.497, representada neste ato pelo seu gerente nesta praça, Sr. EDSON FACURI, brasileiro, casado, maior, industriário, domiciliado e residente à CLS-302, Bloco C, Loja 7, nesta Capital, portador da Carteira de Identidade no. 4.201.061, conforme procuração que faz COMPANHIA DE FUMOS SANTA CRUZ, representada pelo Diretor-Presidente Leo Kraether e pelo Diretor Raul Weiler, constante do documento de fls. 3 (três), do processo no. ... 20736 (vinte mil, setecentos e trinta e seis), de 29 (vinte e nove) de maio de 1970 (um mil novecentos e setenta), escrita e assinada no Cartório Neumann, 2o. Tabelionato, rua Júlio de Castilhos, 681, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para firmar o presente Têrmo de Responsabilidade, na forma do despacho exarado à fls. 2 (dois) do citado processo, aos 2 (dois) dias do mês de junho de 1970 (um mil, novecentos e setenta), e em razão do que, naquele processo, se contêm, compromete-se a dar integral cumprimento às cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CONSIDERANDO que a firma COMPANHIA DE FUMOS SANTA CRUZ, é atacadista de cigarros, vendendo os citados produtos aos comerciantes varejistas e similares, estabelecidos no território do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as saídas dos produtos efetuadas pelos comerciantes varejistas e similares são tributáveis pelo IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS e que se torna difícil a fiscalização e arrecadação do tributo;

CONSIDERANDO, finalmente, que a firma COMPANHIA DE FUMOS SANTA CRUZ, se propõe a colaborar com os comerciantes varejistas e similares, dos citados produtos, bem como com o Distrito Federal, a fim de que êste possa receber o tributo e aqueles satisfazerem o seu pagamento;

RESOLVEM estabelecer as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - COMPANHIA DE FUMOS SANTA CRUZ, obriga-se a recolher o Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias, devido ao Distrito Federal pelos comerciantes varejistas e similares dos produtos que vende, pelas Notas Fiscais, na condição de contribuinte responnsável, através de sua inscrição número 130.497.

CLAUSULA SEGUNDA - O recolhimento do Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias devido ao Distrito Federal pelos comerciantes varejistas e similares, a que se refere a cláusula primeira e retido pela firma COMPANHIA DE FUMOS SANTA CRUZ, será determinado e recolhido de acôrdo com as seguintes normas:

I - O valor tributável será apresentado pela diferença entre o preço de atacado e o preço de varejo, correspondente à margem de lucro do comerciante varejista ou similar;

II - A alíquota do Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias será a vigente e incidirá sôbre o valor previsto no ítem anteior;

III - O recolhimento do Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias será efetuado até o último dia do segundo mês subsequente àquele em que houver ocorrido o fato gerador, nos têrmos da legislação em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA - Tratando-se de contribuinte já inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, para todos os efeitos fiscais decorrentes do presente Têrmo, ficam desde já indicados o enderêço e o representante legal da firma COMPANHIA DE FUMOS SANTA CRUZ, onde e a quem o Distrito Federal fará quaisquer citações, notificações ou intimações judiciais ou extrajudiciais.

CLAUSULA QUARTA - No local indicado na cláusula anterior serão mantido, devidamente escriturados, os livros e documentos fiscais à disposição da fiscalização. Os lançamentos serão efetuados com base nos cálculos apurados, diàriamente, sôbre as vendas totais das lojas e, semanalmente, sôbre as vendas totais dos veículos distribuidores.

CLAUSULA QUINTA - Considerando que o presente consubstancia tratamento especial, tôdas as demais condições que venham a ser formuladas pelo Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita do Distrito Federal, serão observadas mediante aditamento, após ciência, na forma da cláusula terceira.

CLAUSULA SEXTA - Os comerciantes varejistas ou similares a que se refere a cláusula primeira, não ficarão desobrigados do cumprimento das obrigações tributárias acessórias, em decorrência do presente Têrmo.

CLAUSULA SETIMA - As omissões do presente Têrmo serão providas mediante aditamento, após ciência, na forma da cláusula terceira;

CLAUSULA OITAVA - Aceita o Fôro do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir tôdas as questões referentes ao presente Têrmo.

CLAUSULA NONA - A signatária poderá desistir do presente regime, sòmente após dar ciência ao Distrito Federal dessa sua decisão, por requerimento protocolado ficando, porém, responsável, ainda, pelo impôsto referente às vendas que efetuou aos comerciantes varejistas e similares, até a data em que o Distrito Federal conhecer da desistência.

E para firmeza do que acima ficou enunciado, lavrou-se o presente Têrmo de Responsabilidade, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, pelo representante da firma COMPANHIA DE FUMOS SANTA CRUZ, e pelas testemunhas abaixo:

Distrito Federal, 19 de junho de 1970.

DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita
Diretor
EDSON FACURI
Companhia de Fumos Santa Cruz
Gerente
TESTEMUNHAS:

NELSON ALVES LOUZEIRO
JOSE DINART BARBOSA MENANDRO

EDITAIS E AVISOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se no dia 02 de julho de 1970 (QUINTA-FEIRA), às 17.30 horas, o seguinte feito:

Recurso Voluntário no. 33/69
Recorrente: Valdemir Cardoso de Santana
Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários
Relatora: Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 25 de junho de 1970.

RIVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

TOMADA DE PREÇOS - REDES DE ÁGUA POTÁVEL EM TAGUATINGA

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços referente ao Edital no. 013/70 CAESB, para execução, sob regime de empreitada, mediante a aplicação de preços unitários, de rêdes de água potável na Cidade Satélite de Taguatinga - DF, que será realizada na sua Sala de licitações, no 1o. andar do Edifício-Sede da Companhia, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nos. 67 a 97, em Brasília - DF, às 10:00 horas do dia 09 de julho de 1970.
As condições gerais para habilitação acham-se afixadas no seu Quadro de Avisos do 3o. andar.

Brasília, 19 de junho de 1970.

ENGo. JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitações.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público, de ordem da Excelentíssima Senhora Juiza Anadyr de Mendonça Rodrigues, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se no dia 30 de junho de 1970 (TÊRÇA-FEIRA) às 17,30 horas, o seguinte feito:

Recurso Voluntário no. 35/69
Recorrente: José Rubens do Nascimento
Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários
Relator: Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 24 de junho de 1970.

RIVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
2a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de julho de 1970 às 9 horas, na sede social provisória, Edifício B.N.D.E., 10o. andar, S.B.S., a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração de Lucros e Perdas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social em 31/12/69.
b) eleição da Diretoria;
c) eleição do Conselho Fiscal;
d) outros assuntos de interêsse social da Companhia.

Brasília, 30 de junho de 1970

JOIRO GOMES DA SILVA
Presidente

PAULO ROBERTO MASSI PEREIRA
Diretor

LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA
Diretor

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas, para comparecerem a sede social provisória, Edifício B.N.D.E., 10 andar, S.B.S., no dia 10 de julho de 1970, às 8,30 horas, a fim de, reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

Reforma dos Estatutos.

Brasília, 30 de junho de 1970

JOIRO GOMES DA SILVA
Presidente

PAULO ROBERTO MASSI PEREIRA
Diretor

LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA
Diretor

Secretaria de Administração
Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 22 de maio de 1 970, do Excelentíssimo Senhor' Secretário de Administração do Govêrno do Distrito Federal, em cumpri - mento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o dis - posto no parágrafo 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos' Civis da União, C I T A, pelo presente Edital, a IVAN DE SOUZA GOMES, Motorista, nível 8-A, matrícula nº 12 768, do Quadro Provisório de Pes - soal do Distrito Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ' publicação dêste no "Distrito Federal" e no "Correio Braziliense", compa- recer à sede desta Comissão, na sala nº 1210, no 12º andar do Edifício Bra sília, Setor Bancário Sul, a fim de apresentar defesa escrita no processo' administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 30 de junho de 1970

MERCIA ALMEIDA RAMOS
Secretária

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

A_V_I_S_O:

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/70-CPC/FZDF, PARA AQUISIÇÃO DE CARREGADOR DE BATERIA, TÔRNO MECÂNICO E OUTRAS' MÁQUINAS DE OFICINA.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Pre ços em epígrafe, que será realizada às 10 (dez) horas do dia 17 (dezessete) de julho de 1970, na Sala de Reuniões, junto ao Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - VELHACAP -, nesta Capital.

Informações nesta Comissão ou pelo telefone: 43-79-00 - Ramal 02.

Brasília (DF), 30 de junho de 1 970.

José Luiz Quirino da Costa
PRESIDENTE CPC - FZDF.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº. 048/70-CPC-2., PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 4(QUATRO) ESCOLAS CLASSE, TIPO E.C.S.Q. 12-B, SITUADAS RESPECTIVAMENTE, E.C.48/50, E.C. 52/56 E E.C.44/45, SETOR LESTE E UMA NO SETOR CENTRAL, NA CIDADE SATÉLITE DO GAMA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realiza da às 10:00 horas do dia 15 de julho de 1970, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

N O T A: A área aproximada de cada Escola é de 1.000m2(um mil e oitocentos metros quadrados).-

Brasília, 29 de junho de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acôrdo com o disposto no artigo 14, ítem II, dos Estatutos Sociais da Companhia, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -, convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 (dez) de julho do corrente ano, às 08,00 horas, na sede da Companhia, situada no Setor Bancário Norte, nesta Capital, para exame e apreciação dos seguintes assuntos:

a) - Cessão de áreas ao Govêrno do Distrito Federal;

b) - Assuntos gerais.

Brasília, 29 de junho de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº. 048/70-CPC-2., PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 2(DUAS) ESCOLAS CLASSE TIPO E.C.S.Q. 12-B, SITUADAS RESPECTIVAMENTE NA SUPERQUADRA 103 E 403-SUL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 14 de julho de 1970, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

N O T A: A área de cada Escola é de aproximadamente 1.500m2(um mil e quinhentos metros quadrados).

Brasília, 26 de junho de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/70.

Edital:- À disposição dos interessados na CC, no 2º (segundo) andar do Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto:- Para execução de trabalhos rodoviários e pavimentação asfáltica, no Distrito Federal, na rodovia DF-8, no trecho EPCT - Estação de Tratamento de Águas de Taguatinga, numa extensão aproximada de 4 (quatro) quilôme - tros.

Data da realização - 14 (quatorze) de julho de 1970, às 14,00 (quatorze) horas.

Brasília, 26 de junho de 1970.

Eng. Morivalde de Mattos
Presidente da Comissão Permanente de Concorrências
DER-DF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES

EDITAL nº 011 /70-C.C.-S.S.P.

A Coordenação de Concessões da Secretaria de Serviços Públicos do Govêrno do Distrito Federal, comunica aos abaixo relacionados, que de acôrdo com o que consta do processo nº 60.266/69, o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, autorizou a ocupação, a título precário, das áreas previstas para instalação de Bancas de Jornais e Revistas, abaixo mencionadas, pelos seguintes ocupantes:

NOME	ÁREA
1. VASCO DA GAMA	SCS. 111
2. ANTERO DIAS MATOS	SCS. 113
3. WALKIRIO ABRANCHES PINHEIRO	SCS. 210
4. ELISA LINHARES DE SOUZA	QUADRA 711
5. JOSÉ GOUVEIA COUTO	QUADRA 709
6. PEDRO AFONSO MARTINS DE OLIVEIRA	QUADRA 502-A/B
7. MARIA GARCIA SILVA	SQS. 303
8. LUIZ HUMBERTO CABALLERO	Esp. Min. Bl. 10/11
9. QUINTILIANO DA SILVA NEIVA	QUADRA 514-B/C

Ficam os ocupantes acima enumerados, obrigados, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste Edital no "Distrito Federal", a instalar a Banca provisória de modêlo aprovado pela CoAU, e, ao pagamento da taxa de ocupação estabelecida pela Portaria nº 006/S.S.P., a partir do início da exploração do comércio.

Os interessados deverão procurar o Serviço de Concessões, situado no Edifício Brasília - Setor Bancário Sul - 3º andar, a fim de receberem a planta relativa à banca provisória e autorização para o funcionamento.

Findo o prazo acima mencionado, e não satisfeitas as exigências do presente EDITAL à autorização caducará e o interessado perderá o direito de ocupar a área autorizada.

Brasília, 24 de junho de 1 970

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CONCURSO ESPECÍFICO PARA READAPTAÇÃO

A V I S O Nº 025/70-CEST

O Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem com a máxima urgência ao Serviço de Seleção, 12º andar do Edifício Brasília, à fim de fazerem opção relativa a seus processos de readaptação.

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	NOME
01	6141	Alberto Evangelista Rêgo
02	8760	Tadeu Paulo da Rocha
03	8436	Alano Jacobina Aires
04	7670	Maria Dalva
05	7613	Marlene Duarte Cardoso
06	6136	Aldonisa Faria Caram Zuquim
07	9145	Roberto de Castilho
08	8429	Marcelo Elias Barbosa
09	8493	Antovaldo da França Cardoso
10	2208	Nancy dos Santos Amazonas
11	8813	Walter Alves de Queiroz
12	8518	Miguel Rodrigues Pinheiro
13	2087	Joacy Rodrigues Nunes
14	7941	José da Silva Ganote
15	8417	Abilio Rodrigues Cardoso
16	5759	Guiomar Garcia Dias
17	1913	Baldur Meures da Costa
18	5439	Neuza Maria Batista Borges
19	5342	Maria Margarida Lisbôa
20	9809	Maria Ione Paiva Ramos
21	2298	Fernando Noleto Martins
22	2161	Lena Brandão de Almeida
23	8473	Antonio Mendes Patriota
24	7337	Juracy Cardoso Farias
25	2108	José Afonso Notini
26	8450	Deusdedith Moraes de Lemos
27	9268	Agnaldo Araruna de Almeida
28	1311	Generoso Noronha Bezerra
29	9261	Sebastião Firmino de Morais
30	9498	Joel Lourenço dos Santos
31	1540	Albertino Rodrigues da Costa
32	13684	José Maria de Almeida
33	3036-DASP	João Gomes Machado
34	17022	Idalino Marçal
35	24786	Raimundo Alves de Lima
36	467	João Vicente Ribeiro
37	10053	Anibal da Cruz Correia
38	1740	Amandio Pereira dos Santos
39	22617	Antonio Sofonias de Araújo
40	5843	Elita Rangel Alves
41	11566	José João de Oliveira
42	1577	Durvalino Pereira Matos

Brasília, 26 de junho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CONCURSO ESPECÍFICO PARA ACESSO NO QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

E D I T A L Nº 027/70-CEST

O Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, no uso de suas atribuições regimentais, comunica aos servidores DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA, Matrícula 9635 e MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS , Matrícula 886, que a sua participação na prova a realizar-se no dia 12 de julho de 1970 prevista pelo EDITAL Nº 025/70-CEST, publicado no Suplemento do "DISTRITO FEDERAL" de 19 de junho do corrente está condicionada à apresentação da Habilitação Legal exigida para o exercício do cargo de Técnico de Administração, até o dia 10 de julho no Centro de Seleção e Treinamento, 12º andar do Edifício Brasília.

Brasília, 26 de junho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA

EDITAL CP - 01/70-CPC/FZDF

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) BOIS DE CORTE, RAÇA NELORE, DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME PROCESSO Nº 7413/69-FZDF.

O presidente da Comissão Permanente de Concorrência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, instituída pela Instrução deServiço "E" nº 05, de 31 de julho de 1 968, baixada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica' do Distrito Federal, de acôrdo com a legislação vigente, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 15 (quinze) horas do dia 21 de julho de 1 970, em sua sala de reuniões, situada junto ao Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do D.F. - VELHACAP - telefone - 43 - 79 - 00 = ramal 02, nesta capital , reunir-se-á a referida Comissão , a fim de receber propostas referentes à Concorrência Pública , para alienação de 38 (trinta e oito) bois de corte, raça nelore, de propriedade da FZDF, mediante as condições do presente Edital.

1.0 - DOS QUE PODEM PARTICIPAR

1.1 - Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que atendam às condições do presente Edital.

2.0 - DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas deverão ser datilografadas, em três vias, com clareza, sem' emendas, rasuras ou entrelinhas, preenchidas de acôrdo com a minuta que se encontra à disposição dos interessados nesta Comissão;

2.2 - a proposta deverá referir-se aos trinta e oito bois contendo o preço proposto em algarismos e por extenso;

2.3 - a proposta de que se trata o item 2.0 deverá ser acompanhada de:

I) Quando se tratar de pessoa física:

a) - 1ª (primeira) via do recibo da caução de que trata o item 3.0 ;

b) - fotocópia devidamente autenticada do documento de identidade.

II) Quando se tratar de pessoa jurídica:

a) - 1ª (primeira) via do recibo da caução de que trata o item 3.0 ;

b) - prova de existência legal e declaração indicando o responsável pela retirada do gado, juntando fotocópia devidamente autenticada do documento de identidade do mesmo.

2.4 - O Concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta em um envelope fechado, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/70-CPC/FZDF;

2.5 - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) que tiverem emendas, borrões ou rasuras;

b) cujo preço proposto não fôr expressamente declarado;

c) quando o preço proposto fôr inferior ao estabelecido no anexo único;

d) que não estiverem de acôrdo com as condições do presente Edital;

e) que não forem assinadas pelo representante legal, ou procurador, ou se tratando de pessoa jurídica, e pelo proponente, ou se tratando de pessoa física.

3.0 - DA CAUÇÃO

3.1 - A participação na concorrência depende do depósito de caução na Tesouraria da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no valor de Cr$1.000,00 -.... (hum mil cruzeiros), em moeda corrente no país, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento Financeiro da FZDF. Tal depósito garantirá a participação dos proponentes na Concorrência e reverterá em favor da Fundação' Zoobotânica do Distrito Federal se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato de compra e venda dentro do prazo determinado.

3.2 - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas àqueles que não obtiverem a adjudicação, mediante requerimento ao Presidente da Comissão, exceção feita a caução correspondente ao vencedor.

4.0 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos ' neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrências, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

4.1.1 - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação do Sr. Presidente da Comissão;

4.1. 2 - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de entrega das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

4.1.3 - os membros da Comissão rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos anexos;

4.1.4 - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual tôdas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão, e pelos proponentes que nela fizerem constar alguma observação;

4.1.5 - tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nos itens 4.1.4 e 4.1.5.

5.0 - DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das propostas será feito pela Comissão Permanente de Concorrências.

5.2.- O critério de julgamento será baseado no preço, sendo a adjudicação, em consequência, conferido ao proponente que oferecer o maior preço.

5.3 - Ocorrendo igualdade de preço, será resolvido pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aplicáveis à espécie;

5.4.- Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão de Concorrência, o processo será encaminhado ao Sr. Presidente da FZDF, com um relatório, solicitando a proposta mais vantajosa para esta Fundação.

6.0 - CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PAGAMENTO.

6.1 - Após a homologação da Concorrência pelo Sr. Presidente da FZDF, e seu resultado publicado no DISTRITO FEDERAL - Órgão Oficial do Poder Executivo do ' Distrito Federal e outros veículos da imprensa local, o vencedor da licitação assinará na Consultoria Jurídica da FZDF, dentro do prazo de 10 (dez) dias, o necessário contrato de compra e venda, devendo nesse ato, apresentar' os documentos relativos ao recolhimento à Tesouraria da FZDF, do total do preço proposto, deduzido o valor da caução.

6.2 -O pagamento será à vista, sendo necessário a apresentação da guia de pagamento para a retirada das reses.

6.3 - A Consultoria Jurídica cuidará as providências necessárias à efetivação do contrato de compra e venda.

7.0 - DO EXAME DO GADO.

O gado poderá ser examinado na Fazenda Experimental do Taquaral, Km 32 da' Rodovia Brasília-Anápolis, diàriamente, das 8:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta feira.

8.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O F.D.F. se reserva o direito de anular, no todo ou em parte, a presente licitação, sem que isso enseje aos licitantes o direito a indenização ' ou reclamação de qualquer espécie.

8.2- Após efetuado o pagamento de que trata o item 6.2., o adquirente terá o prazo' de 15 (quinze) dias para retirar tôdas as reses.

8.3- Decorrido o prazo previsto no item anterior, ficará o comprador sujeito ao pagamento da taxa de Cr$5,00 (cinco cruzeiros), por cabeça e por dia de atrazo.

8.4- Tôdas as despesas decorrentes da retirada do gado correrão por conta do adquirente.

8.5- O não cumprimento das exigências contidas no item 6.1, implicará em perda da ' caução, e, consequentemente na convocação do segundo colocado, desde que o mesmo se comprometa a pagar o preço proposto pelo proponente que foi classificado em 1º (primeiro) lugar, o ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias após ' sua convocação, para as providências necessárias.

8.6- As reses serão entregues ao vencedor no local em que se encontram.

8.7- Qualquer outras informações sôbre a presente Concorrência, poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Concorrência, situada junto ao Departamento Administrativo da FZDF,-VELHACAP- ou pelo telefone 43.79.00- Ramal 02, no horário de' expediente de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília (df), 17 de junho de 1 970

José Luiz Quirino da Costa
PRESIDENTE CPC/FZDF.

ENCADERNAÇÃO
Pedido nº. 1166
Costura 04
Encad. 02

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 01/70-CP-CPC/FZDF.
PROCESSO Nº 7413/69.

NÚMERO DE ORDEM	NÚMERO DO ANIMAL	RAÇA	PÊSO BRUTO EM KG.	PREÇO Cr$
01	01	NELORE	468	351,00
02	02	"	461	345,75
03	03	"	389	291,75
04	04	"	310	232,50
05	05	"	367	275,25
06	06	"	426	319,50
07	07	"	482	361,50
08	08	"	492	369,00
09	09	"	407	305,25
10	10	"	400	300,00
11	11	"	422	316,50
12	12	"	473	354,75
13	13	"	413	309,75
14	14	"	394	295,50
15	15	"	400	300,00
16	16	"	465	348,75
17	17	"	420	315,00
18	18	"	419	314,25
19	19	"	522	391,50
20	20	"	430	322,50
21	21	"	400	300,00
22	22	"	451	338,25
23	23	"	337	252,75
24	24	"	544	408,00
25	25	"	377	282,75
26	26	"	431	323,25
27	27	"	459	344,25
28	28	"	401	300,75
29	29	"	400	300,00
30	30	"	387	290,25
31	31	"	411	308,25
32	32	NELORE	357	267,75
33	33	"	427	320,25
34	34	"	359	269,25
35	35	"	356	267,00
36	36	"	476	357,00
37	37	"	420	315,00
38	38	"	453	339,75
TOTAIS.....			16.006	12.004,50

BRASÍLIA (DF), 17 DE JUNHO DE 1.970
JOSÉ LUIZ QUIRINO DA COSTA
PRESIDENTE CPC - FZDF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Nº EDITAL Nº 08/70-STF. Brasília, 25 de junho de 1970.

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização do Govêrno do Distrito Federal, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 19.412, de 25 de abril de 1970, assim caracterizado: Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 1970 no Estabelecimento Comercial onde me achava no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verifiquei que OMAR SALEH OMAR ZANEN inscrição nº 121.949, estabelecido na Rua Cel. Querino 74 - Planaltina-D.F. com comércio tecidos, armarinhos e roupas feitas, infringiu o dispôsto artigos 61, 63 e 65 do Decreto Lei 82 datado de 26/12/966 e os art. 69, 73, 102 e 112 do regulamento baixado pelo Decreto Lei 252 de 25/10/63 combinado com ítem XXXVIII e incisos IV letras "a e b" da portaria nº 1 de 12/1/67, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o I.C.M. devido no valôr tributável de NCr$ 56.452,93 conforme intimação nº 14510 e levantamento anexo. Deixou de recolher o I.C.M. devido, por falta de lançamento no livro próprio de notas fiscais, conforme intimação nº 14511 no valôr tributável de NCr$ 623,63 (seiscentos e vinte ters cruzeiros e secenta centavos). Deixou de recolher o I.V.C. devido referente ao exercicio de 1966, por falta de lançamento no livro próprio de notas fiscais, conforme intimação nº 14509, no valor tributavel de / NCr$ 13.275,00. Faz parte integante do auto de infração: 35 notas fiscais 2ª vias, e as intimações nº 14509, 14510 e 14511. ' Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 3 (três) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta data, sob pena de revelia. Brasília, 25 de abril de 1970. - MOACIR MIRANDA GOMES - Fiscal de Rendas.-

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Nº EDITAL nº 09/70-STF. Brasília, 26 de junho de 1970.

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização do Govêrno do Distrito Federal, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 15.813, 12 de junho de 1970, assim caracterizado: Aos doze dias do mês de junho do ano de 1970, no uso de minhas atribuições e no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verifiquei que LAURA ALICE DE SOUZA inscrição nº 124 599, estabecida no CL 412 Sul, Bloco "A", Loja 6 com negócio de bar infringiu o dispôsto no ítem IV da Portaria "N" nº 1, del2.1.67, parágrafo 1º do art. 1º, do Decreto-Lei nº 437, de 27.1.69, art. 1º do Dec.-Lei nº 486, de 3.3.69, ítem II da Lei nº 4729, de 14.7.65, arts. 240 e 244 c/ seus parágrafos primeiro e art. 252 da Lei nº 4 191, de 24.12.62, de acôrdo com o que dispõe o ítem XXXVIII da Portaria "N" nº 01/67, o art. 74 e seu parágrafo único do Regulamento baixado pelo Dec. nº 252, de 25.10.63 por ter deixado de atender a intimação nº 4073, de 08.5.70 que lhe concedia prazo de 8 (oito) dias para recolher ou pedir parcelamento ao GDF do ICM incidente sôbre o tributável de 24.525,31 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta' e um centavos), alcançado pelo saldo credor da caixa em virtude de sonegação de receita caracterizada pela não escrituração de vendas no período de fevereiro/68 a fevereiro/70, conforme fls. do Livro Registro de Saída de Mercadorias anexas e o levantamento que passa a fazer parte integrante dêste Auto. A firma tem direito a um crédito de ICM no valôr de Cr$ 2.528,42. Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 3 (três) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar ' desta data, sob pena de revelia. Brasília, 12 de junho de 1970. BALTAZAR AMORIM DA SILVA - Fiscal de Rendas - AUX.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

C L A U S U L A V

VALOR E DOTAÇÃO

1) - O valor atribuido aos serviços do presente Contrato é de Cr$... .1.970.000,00 (hum milhão novecentos e setenta mil cruzeiros) correndo as despesas do presente Contrato por conta da dotação: verba 41.0.00.00; elemento 41.1.00.00; sub-elemento 41.1.00.03; meta ativ 5.

2) - Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor atribuido aos serviços, objeto do presetne Contrato, para a sua conclusão, ficará assegurado à EMPREITEIRA, se lhe convier e a critério do DER-DF, o prosseguimento dos serviços independentemente do aditamento ao Contrato, quando o seu monstante estiver dentro dos limites de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual, condicionando, ainda à disponibilidade financeira orçamentária.

C L A U S U L A VI

MULTAS

1) - Serão aplicadas multas, a critério do Diretor-Geral do DER-DF nos seguintes casos:

a) - Por dia de atraso do inicio dos serviços 0,02% (dois centêsimos por cento) do valor do Contrato;
b) - Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços 0,05%(cinco cestêsimos por cento) do valor do Contrato;
c) - Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico-financeiro;da obra;
d) - Quando forem, digo, quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com o projeto, normas técnicas e especificações vigentes *no DER-DF e no DNER*;
e) - Quando a Fiscalização fôr inexatamente informada pela EMPREITEIRA ou tiver seus trabalhos dificultados;
f) - Quando o Contrato fôr transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do DER-DF, serão aplicáveis multas variáveis de Cr$.500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) Conforme a gravidade da falta e mais, se fôr o caso, suspensão do direito de licitar no DER-DF temporariamente ou definitivamente, com declaração pública de inidoneidade, se fôr definitiva.

C L A U S U L A VII

RESCISÃO

1) - Independentemente de interpelação judicial, sem que a EMPREITEIRA tenha direito à indenização de qualquer espécie, o DER-DF rescindirá êste Contrato quando se fôr observado os seguintes casos:

a) - Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas nêste Contrato;
b) - Não recolher multas impostas dentro do prazo determinado;
c) - Incorrer em multas por mais de duas condições estipuladas para sua aplicação;
d) - Houver sido decretada a falência da EMPREITEIRA;
e) - Transferir o Contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização do DER-DF;
f) - Quando não mantiver no serviço o equipamento e o pessoal mínimo necessários ao andamento dos trabalhos, dentro dos prazos estabelecidos.

2) - Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo atendida a conveniência dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica expressamente estabelecido que o DER-DF não pagará indenização devida pela EMPREITEIRA, de qualquer natureza,inclusive trabalhista.

C L A U S U L A VIII

CAUÇÃO

1) - Para garatia da assinatura dêste Contrato a EMPREITEIRA depositará na Tesouraria do DER-DF complemento à caução já depositada,conforme Guia de REcolhimento nº 212/70, nos têrmos do Capítulo IV item 8 do Edital, até que seja completado 1% (um por cento) do valor atribuido à adjudicação em moeda corrente do País ou títulos da Dívida Pública Federal, representados pelos respectivos valôres nominais.

2) - A caução inicial de 1% (um por cento) e os reforços estipulados no Contrato, e condições de pagamento, serão levantados 30 (... trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços pelo DER-DF

3) - Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralização dos serviços decorra de acôrdo com o DER-DF.

4) - A caução inicial será reforçada durante o cumprimento do contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou medição, de 4% (quatro por cento) sôbre o valor do pagamento solicitado.

C L A U S U L A IX

REAJUSTAMENTO

1) - Os preços propostos não serão reajustados durante os 180 (cento e oitenta) dias seguintes à licitação, salvo em caso de ônus decorrente de Atos de Estado que acarretem majoração superior à 10% (dez por cento), nos preços dos serviços a executar. Nêste caso compete à empreiteira demonstrar que as incidências dos Atos de Estado acarretaram nos preços unitários aumento superiores ao limete fixado. Esta demonstração deverá ser aprovada pelo Diretor-Geral do DER DF.

2) - Para fins dêste Contrato serão considerados Atos de Estado os seguintes:

a) - Variação na política salaraial; digo, salarial;
b) - Variação nos preços de combustíveis e lubrificantes;
c) - Variação na política tributária.

PARÁGRAFO ÚNICO: - As normas de reajustamento serão aplicadas ao

C L A U S U L A X

RECEBIMENTO DA OBRA

1) - Considerar-se-ão concluidos os serviços definidos nêste Contrato, quando entregues limpos, prontos, conforme as operações e especificações do Capítulo V, depois de efetuada a remoção dos entulhos terra e outros materiais, procedentes dos serviços, executados e tiverem sido entregues pela EMPREITEIRA à Fiscalização, comunicação escrita desta conclusão.

2) - Recebida pela Fiscalização a comunicação a que se refere o ítem anterior, procederá o DER-DF o recebimento dos serviços, ratificando-o mediante têrmo.

3) - Após o recebimento acima previsto, permanecerão os serviços em estágio de observação pelo prazo de seis (6) meses durante o qual ficará a EMPREITEIRA obrigada aos reparos e substituições, que a juizo do DER-DF e *sem ônus para o mesmo*, se *fizerem necessários*.

C L A U S U L A XI

VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor depois de publicado em órgão Oficial.

C L A U S U L A XII

FÔRO

Para as questões decorrentes dêste Contrato fica eleito o fôro da CApital da República.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram que lhes preparasse êste instrumento em 15 (quinze) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas que depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e a todos os presetnes, vai por todos assinado para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. dando-o sempre por firme, bom e valioso em juizo ou fora dêle.

Brasília, 22 de junho de 1.970

DIRETOR-GERAL DO DER-DF

EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20